



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.097 Belém - Quinta-feira, 13 de setembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alaíde da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

LEI Nº 4855
PORTARIA
Nº 179

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda, Obras Públicas e Agricultura

INSTRUMENTO PARTICULAR

Da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONTRATO

Da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS

ATAS
De Diversas Firmas

2 - Cadernos
44 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.855 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

Estabelece normas de preservação e proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Científico e Turístico do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

Art. 1º - Compete à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Divisão de Tombamento do Departamento de Cultura, promover o tombamento, conservação, utilização, enriquecimento e divulgação do Patrimônio Histórico, Artístico, Científico e Turístico do Estado do Pará.

Parágrafo Único - A atuação do Governo do Estado do Pará far-se-á de forma direta, ou através de convênio com outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal direta ou indireta, e particulares.

Art. 2º - Constitui o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado os bens imóveis e móveis, em conjunto ou isoladamente, públicos ou particulares, monumentos naturais, sítios arqueológicos ou etnográficos, interesse público, que pela vinculação a fatos históricos memoráveis, quer por excepcional valor histórico, artístico, científico, bibliográfico, documental, turístico, paisagístico ou folclórico, quer assim decorrentes da natureza, quer agenciados pela indústria humana, localizados no Estado do Pará.

§ 1º - Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, após a inscrição, separada ou em grupo, nos Livros de Tombo.

§ 2º - Na execução de suas atribuições fixadas nesta Lei, a Divisão de Tombamento, do Departamento de Cultura, Desportos e Turismo, possuirá quatro (4) Livros de Tombo, a saber:

LIVRO Nº 1 - TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, CIENTÍFICO, PAISAGÍSTICO e TURÍSTICO, destinado as coisas pertencentes as categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia, popular, científica, assim como os monumentos naturais ou artificiais pertinentes ao livro específico.

LIVRO Nº 2 - TOMBO HISTÓRICO, destinado as coisas de interesse histórico e obras de arte histórica.

LIVRO Nº 3 - TOMBO DAS ARTES APLICADAS, destinado as obras que se incluem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras; e

LIVRO Nº 4 - TOMBO DAS BELAS ARTES, destinado as coisas de arte erudita estadual, nacional ou estrangeira.

§ 3º - Serão obrigatoriamente inscritos nos Livros de Tombo os bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - situados no território do Estado do Pará.

Art. 3º - Ficam excluídos do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual as obras de origem estrangeira que:

- a) - pertençam às representações diplomáticas ou consulares acreditadas no País;
- b) - adornem os bens imóveis ou móveis pertencentes a empresas estrangeiras que operem no País;
- c) - pertençam as casas de comércio de objetos históricos e artísticos; e
- d) - sejam trazidas para exposições temporárias de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os bens referidos nas alíneas "C" e "D" deste artigo, deverão circular no País acompanhados de documentação expedida pelo IPHAN, ou pela Divisão de Tombamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DO TOMBAMENTO

Art. 4º - O tombamento de bens pertencentes ao Estado do Pará, ou aos seus Municípios, bem como entidades da administração pública estadual ou municipal, far-se-á de ofício, por ordem da Divisão de Tombamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, devendo a entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, ser notificada, a fim de produzir os efeitos necessários.

Art. 5º - O tombamento de bens pertencentes a União Federal, inclusive seus órgãos de administração indireta, caberá ao IPHAN, na forma da legislação federal vigente, mediante proposta da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e ou de Conselho Estadual de Cultura, inscrevendo-se a coisa tombada nos Livros de Tombo, se localizadas no Território do Estado do Pará.

Art. 6º - O tombamento de bens pertencentes às pessoas naturais ou jurídicas de direito privado far-se-á na forma e com os efeitos previstos na legislação federal.

Art. 7º - Nos casos do artigo anterior, a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo somente atuará por delegação e conforme instrução específicas do Instituto do Patrimônio e Artístico Nacional - IPHAN.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Estado do Pará manterá, para exposições e conservação de obras históricas e artísticas de sua propriedade, ou de terceiros,



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

mediante convênios especiais, o Museu integrado do Pará, com sede na Cidade de Belém, e museus regionais, tantos quantos forem necessários.

Art. 9º - A escrituração, forma, guarda e conservação dos Livros de Tombo, e processamentos correlatos, compete à Divisão de Tombamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, sem prejuízos de suas atribuições legais.

Art. 10 - Nenhum auxílio financeiro será concedido pelo Estado do Pará para erigir qualquer monumento, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pela Divisão de Tombamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 11 - O Estado do Pará, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, atendendo a motivo de manifesto interesse público ou a requerimento, de qualquer parte legitimamente interessada, após parecer da Divisão de Tombamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, poderá promover o cancelamento de tombamento procedido na forma da Lei.

Art. 12 - Compete à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e ao Conselho Estadual de Cultura, propor alterações ou modificações da presente Lei, objetivando a defesa, proteção, conservação, utilização, enriquecimento e divulgação do Patrimônio Histórico, Artístico, Científico e Cultural do Estado do Pará.

Art. 13 - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, promoverá a sua regulamentação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 2.614)

* DECRETO Nº 240 DE 22 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, em Cr\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, da Secretaria de Estado da

Viação e Obras Públicas, na atividade a seguir discriminada:

		Cr\$ 1,00
PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.077	- Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	Cr\$ 665.000
TOTAL		Cr\$ 665.000

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

		Cr\$ 1,00
PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.077	- Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	Cr\$ 665.000
TOTAL		Cr\$ 665.000

Art. 3º - Com as Alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	2.077
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$-5.418.764,08
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$-1.004.100,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.085 de 24/08/79.

(G. Reg. nº 2.627)

* DECRETO Nº 241 DE 22 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado

pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no Projeto a seguir discriminado:

		Cr\$ 1,00
PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.029	- Apoio a Área de Música Erudita e Popular	400.000
TOTAL		400.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais, fica reduzido do seguinte projeto:

		Cr\$ 1,00
PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.029	- Apoio a Área de Música Erudita e Popular	400.000
TOTAL		400.000

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Difusão Cultural	247
Projeto: Apoio a Área de Música Erudita e Popular	1.029

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$- 600.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$-1.400.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.085, de 24/08/79.

PORTARIA Nº 179 DE 10 DE SETEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora RITA DA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO vem sem justificativas faltando ou chegando atrasada ao expediente;

Considerando que a referida servidora no dia 04 do corrente bateu seu cartão de ponto e ausentou-se do expediente sem autorização do seu Chefe imediato, causando com isso atraso no serviço que tem sob sua responsabilidade;

Considerando que a citada servidora pela Portaria nº 179/78-GM, já foi punida por faltas semelhantes;

Considerando que a servidora em referência conforme levantamento efetuado durante

este ano tem demonstrado não ser cumpridora de seus deveres funcionais;

Considerando finalmente, que tal procedimento compromete o bom desempenho da administração deste Gabinete, bem como serve de mau exemplo aos demais funcionários;

R E S O L V E:

Dispensar a contar desta data a servidora RITA DA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO, ocupante do cargo de Telefonista por infringir o item I do Art. 174 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo, 10 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.627)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 108/79-GM DE 06 DE SETEMBRO DE 1979.

O Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BARREDO COUTO, Assessor Adjunto da Assessoria do Cerimonial do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para atender despesas do Gabinete do Governador, originando a seguinte classificação:

1101.03070212.013 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$ 500,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de setembro de 1979.

Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 2.618)

PORTARIA Nº 109/79-GM, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES, ocupante do cargo de Ajudante III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 10 de outubro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 10 de setembro de 1979.

Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO/79.

PORTARIA Nº 183/79-CAI, de 2.08.79 - INCLUIR no Regime de Tempo Integral, a servidora VALDENICE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Aux. de Administração Ref. III, lotada nesta Secretaria, com a gratificação correspondente a 50% de seus vencimentos, a partir de 1.7.79.

PORTARIA Nº 218/79-CAI de 2.08.79 - INCLUIR no Regime de Tempo Integral, a servidora DOROTHEA GENESIA DA SILVA, Escriturário P-D, lotada nesta Secretaria, com a gratificação correspondente a 100% de seus vencimentos a partir de 1.5.79.

PORTARIA Nº 220/79-CAI de 6.08.79 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSIEL TRINDADE DO NASCIMENTO da função de Auxiliar de Administração Ref. III, a partir de 2.8.79.

PORTARIA Nº 221/79-CAI, de 6.08.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotada nesta Secretaria, no período de 20.08. a 18.09.79, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 222/79-CAI, de 6.8.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário WILSON FREITAS GOMES, ocupante do cargo de servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, no período de 06.08. a 04.09.79, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 223/79-CAI, de 6.8.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária ZULEIDE MARIA TEREZA MOURA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotada nesta Secretaria, no período de 06.08 a 04.09.79, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 224/79-CAI, de 6.8.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária SILVIA HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO, ocupante do cargo de Agente Administração Classe "C", lotada nesta Secretaria, no período de 13.08 a 12.09.79, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 118/79-CAI, de 9.8.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário RAIMUNDO TUPINAMBÁ ALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "C", lotado nesta Secretaria, no período de 1 a 30.8.79, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 225/79-CAI, de 10.8.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária LUCIMAR BRABO ALVES, ora à disposição desta SEAD, no período de 1 a 30.08.79, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 226/79-CAI, de 10.08.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, ocupante do cargo de Técnico de Administração Cód. 617.2, lotada nesta Secretaria, no período de 16.08. a 14.09.79, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 227/79-CAI, de 14.08.79 - SUSPENDER pelo prazo de 3 (três) dias o funcionário ADJACI DE SOUZA CORRÊA, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, de conformidade com o Art. 183, da Lei nº 749, de 24.12.53, Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 15.08.79.

PORTARIA Nº 229/79-CAI, de 16.08.79 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 055/CAI, de 28.02.79, que concedeu Tempo Integral a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, lotada nesta Secretaria, com a gratificação correspondente a 100% sobre seus vencimentos, a partir de 1.08.79.

PORTARIA Nº 231/79-CAI, de 16.08.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora REGINA DAS GRAÇAS NUNES, ocupante do cargo de Assistente Jurídico GEP-SJ-202.3 - Classe "C", lotada nesta Secretaria, no período de 03.09 a 2.10.79, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 233/79-CAI, de 16.08.79 - DESIGNAR os funcionários LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA, Assistente Técnico Ref. XXVI, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, Assistente Técnico Ref. XXVI e LAURIMAR FERNANDES GASPAR, Agente Administrativo Classe "C", Cód. 901.3, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 16/79 no dia 3.9.79, às 10:00 horas.

(G. Reg. nº 2616)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a proposta apresentada para a alienação de 110 m² de um barracão de madeira e uma Geladeira Gelomatic Ibesinha, inservíveis para o uso desta Repartição, foi considerada muito inferior ao valor mínimo da avaliação do material acima citado;

CONSIDERANDO a não apresentação de propostas para o restante do material constante do Edital de Concorrência Pública nº 004/79, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 24, 30/08 e 07/09/1979;

R E S O L V E:

Autorizar ao Diretor Administrativo desta entidade a proceder a venda do referido material, mantendo-se as condições mínimas estabelecidas na licitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 2629 - Dia: 13.09.79)

PORTARIA Nº 093 DE 12 DE SETEMBRO DE 1979.
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função que exerce nesta I.O.E., ao Motorista, Nível T-1, OSMUNDO TELES DE CARVALHO, a partir de 01 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2.647. Dia: 13.9.79)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0073 DE 23 DE MAIO DE 1979
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 99, parágrafo 1º e 2º, letra c) e 122, item IV da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e mais o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM **HAROLDO DO ESPÍRITO SANTO BRITO**, pertencente a Companhia de Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-50.790,24 (cinquenta mil setecentos e noventa cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 3.527,10
— Tempo de Serviço - 10%	362,71
— Habilitação Militar - 10%	362,71

Provento mensal	4.232,52
Provento anual	50.790,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
23 de maio de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.900, de 17.09.79.
(G. Reg. nº 2614)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 375, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto Nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 3.402 de 31.08.79,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MARIA CÉLIA VENTURIERE**, correspondente.

ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01.09 a 30.09.79, para serem gozadas no período de 01.12 a 30.12.79.

CLÓVIS DE ALMEDIA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5711 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 376 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3.103, de 14.08.79;

RESOLVE:

CONCEDER dispensa a pedido ao servidor **FIRMO PEIXOTO LEITE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coletor N-5, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, designado para a referida função através da Portaria nº 638, de 05 de outubro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5719 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 377 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do Art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3.121, de 16.08.79;

RESOLVE:

DESIGNAR ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Arrecadação, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5719 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 378 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3.121, de 16.08.79;

RESOLVE:

DESIGNAR NELSON MADEIRA CASARA, Contador - Classe B, para exercer a função de Chefe do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Arrecadação, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta

Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5719 - Dia 13.09.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 3468/79 - Autorização para proceder pagamento da importância de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à servidora **ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ**, referente ao curso ministrado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 4ª Região Fiscal, de Redação Oficial e Ortografia;

PROCESSO Nº 3123/79 - Concedendo ajuda de custo ao servidor **ROZINALDO MADURO FIUZA DOS SANTOS**, no valor de Cr\$-5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros) correspondente a 3 (três) meses de seus vencimentos.

PROCESSO Nº 003471/79 - Autorizando o pagamento de cento e quarenta (140) diárias no valor de Cr\$-200,00 (duzentos cruzeiros) cada, assim como passagem aérea trecho Belém/Brasília/Belém, à servidora **MARIA FLORA GOMES DA SILVA**, que fará o Curso de Administração Tributária - CAT — VI, no período de 10.09.79 a 21.01.80, patrocinado pela Secretaria de Economia e Finanças.

PROCESSO Nº 003246/79 - Concedendo a Título de Suprimento de Fundos à importância de Cr\$-103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos cruzeiros) à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 5ª Região Fiscal;

PROCESSO Nº 003193/79 - Concedendo a Título de Suprimento de Fundos à importância de Cr\$-91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros) à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 6ª Região Fiscal.

PROCESSO Nº 3161/79 - Concedendo a Título de Suprimento de Fundos à importância de Cr\$-293.660,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta cruzeiros) à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 2ª Região Fiscal. Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de setembro de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 5711 - Dia 13.09.79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 051 DE 24 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 23, do art. 68, do Decreto-Lei nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as Férias do funcionário **JOÃO MAGALHÃES**

JÚNIOR, Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer referente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas de 01 a 30 de setembro, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 1980.

a) Ilegível

Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 5711 - Dia 13.09.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 299/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários **ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS**, Engº Agrº; **ERCÍLIA DE JESUS MELO NETO**, Agente Administrativo, Classe "B" e **JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK**, Agente Administrativo, Classe "C", para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento técnico-financeiro das atividades desenvolvidas pelos projetos incluídos nos Programas **PRONORPAR**, **POLAMAZÔNIA**, Convênios **SE-NAR/SAGRI/FETAGRI**, **SAGRI/SUDHEVEA**, **SAGRI/MA** e **SAGRI/SUDAM**. A Comissão acima designada tem o prazo de 20 dias, a partir desta data, para conclusão do trabalho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de setembro de 1979.

Engº Agrº **ÍTALO CLÁUDIO FALESI**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5708 - Dia 13.09.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 81 — SEVOP — DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro **Pedro Paulo de Lima Dourado**, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários **ERNESTO REIS BRAGA**, Diretor da Divisão de Material, **ANTÔNIO REIS DA SILVA** e **MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GONÇALVES**, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 42/79, destinado ao fornecimento de acessórios (redes) para voleyball, futebol de salão, futebol de campo e aparelhos para parque infantil, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. nº 5709 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 82 — SEVOP — DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EDINÉIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, ALBERTO RODRIGUES e EVALDO CABRAL RAMOS, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 43/79, destinado ao fornecimento de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 5709 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 83 — SEVOP — DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários LINDALVA MORAES ALVES, Diretor da Divisão do Pessoal, PERÁCIO LEITE VITAL e MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE BRITO, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 44/79, destinado ao fornecimento de Uniformes e Calçados para motoristas e serventes e Conjuntos (Uniformes) para funcionários desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DELIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. nº 5709 - Dias 13.09.79)

PORTARIA Nº 84/79 — SEVOP — DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a FRANCISCO SOARES, ocupante da função de Faxineiro, referência I,

lotado na Garage Central do Estado, desta Secretaria, quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico nº 2698/79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, a contar de 06 de agosto de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 5709 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 85/79 - SEVOP — DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a DORALICE OLIVEIRA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP — SA — 901.3, lotado no Departamento de Obras, desta Secretaria, noventa (90) dias de Licença à Gestante, conforme Laudo Médico nº 2839/79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, a contar de 20.09.1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5709 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 86/79 — SEVOP — DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais de sessenta (60) dias de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Licença para tratamento de saúde concedida ao funcionário TOMÁZ DIAS FILHO, ocupante da função de Vigia, Referência I, lotado na Garage Central do Estado desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 2907/79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP a contar de 23.08.1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 5709 - Dia 13.09.79)

PORTARIA Nº 87/79 — SEVOP — DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais de vinte (20) dias, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Licença concedida ao funcionário SIDNEY SILVESTRE BARRETO, ocupante da função de Motorista, Referência VIII, lotado no Departamento de Obras desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 2511/79, expedido pela Junta de

Inspeção de Saúde da SESPA, a contar de 23.07.1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

(Ext. Reg. nº 5709 - Dia 13.09.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79-SECDT
A V I S O D E E D I T A L

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 211/79-GS torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, devidamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontram no Departamento de Administração da SECDT, Av. Governador José Malcher nº 295, nesta capital, o Edital nº 05/79 e Tomada de Preços nº 05/79-SECDT.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) cadeiras poltronas, com braços individuais, tipo "austriaca" em madeira envernizada, com assento de palhinha natural, destinadas ao salão nobre do Teatro da Paz, órgão desta Secretaria de Estado, com recebimento das propostas até as 18:00 horas do dia 19.09.79 e abertura das mesmas às 12:00 horas do dia 20.09.79.

Belém (Pa), 06 de setembro de 1979.

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 5643 - Dias: 11, 12 e 13.09.79)

Imbuzeiro S/A

CGC-MF 04.967.964/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 1979, na sede social, na Trav. Campos Sales nº 268, 11º andar, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria.

1 - Dissolução e liquidação de Sociedade;

2 - Nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal

que funcionará durante a liquidação e a fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 11 de setembro de 1979

IMBUZEIRO S/A

AFFONSO JUSTO CHERMONT

Presidente

(Ext. Reg. nº 5687 - Dias: 12, 13 e 14/09/79)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA —

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 02/77 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 8:00 horas do dia 12 de outubro de 1979, Concorrência Pública para execução de obras civis, instalação, montagem e assentamento de tubos, peças, aparelhos, conexões e acessórios, referentes à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de Água da Marambaia, nesta Capital.

O Edital de concorrência, as especificações técnicas e demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, no horário normal de expediente.

Belém, 05 de setembro de 1979.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. nº 5644 - Dias: 11, 12, e 13.09.79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE
DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ
CE/CEAT - 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE
60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA—INCRA, pelo Presidente da Co-

missão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/Nº 579 de 26 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 1979, com fundamento nos artigos, 2º, 3º e 4º da Lei Nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947 de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Afonso G. Maia, Alexandre C. da Silva, Amadeu F. da Silva, Anorato Paulo dos Santos, Antenor Gonçalves dos Santos, Antônio Lira de Souza, Aroldo Cordeiro, Augusto Martins Campos, Cândido Gonçalves Barbosa, Carlos Shrtz, Celso Tavares de Macedo, Cláudio João Domanski, Dalci Ferreira Barbosa, David Primo Lattes, Dionísio Costa Santos, Divina Dutra A. Amorim, Domingos Joaquim Gomes, Durval Mendes de Assis, Elias Cândido da Silva, Eron Cordeiro, Eurico F. do Nascimento, Evandro Coêlho de Oliveira, Geraldo Belarmino de Queiroz, Gercílio Ferreira Lemos, Hélio Adaurly Olsem, Hélio Guimarães Proença, Idemar Perachi, Jaime Luis Boff, João Augusto de Oliveira, João J. Gomes, João Pereira Neto, João Prudêncio de Oliveira, Joatan Mendes Moreira, Jonas Francisco da Silva, José Aparecido Jesusino, José Caetano de Brito, José Gesuino Pereira, José Maria P. Costa, José Neves Mendes, José Saint Clair, José Versolino de Assis, Juarez Versolino de Assis, Luis Carlos Assunção, Luis Gonzaga Barros Mascarenhas, Manoel Bufunfa, Manoel Desidério Souza, Manoel Neres de Oliveira, Manoel Pereira Macedo, Manoel Rodrigues Dodó, Maria Aparecida Perachi, Miguel Garcia Filho, Nicodemos Domanski, Osvaldo Garcia, Otaviano Pereira da Silva, Pedro Sofre, Roberto Figueiredo Melo, Santa Rosa Agropecuária, Sebastião Medes Moreira, Sirio Barbosa Ferreira, Walter Gesuino Pereira, Valdomiro Gesuino Pereira, Vicente Ramos, e seus respectivos cônjuges se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos e ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo, integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Unidade Fundiária Rio Maria, Projeto Conceição do Araguaia, margem direita da PA-279 - Xinguara - São Félix do Xingú-PA.

Tucuruí (Pa), ... de de 1979

RUY BARBOSA CHAVES

OAB-Nº R-105/A-PA

Presidente da Comissão Especial-CE/CEAT-19

JAYME DE SOUZA ARAÚJO FILHO

CREA 0617/AP/19a. Região

Membro Técnico da Comissão Especial-CE/CEAT-19

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 204.000 Ha

DENOMINAÇÃO: GLEBA MARABÁ

MUNICÍPIO: MARABÁ (PA)

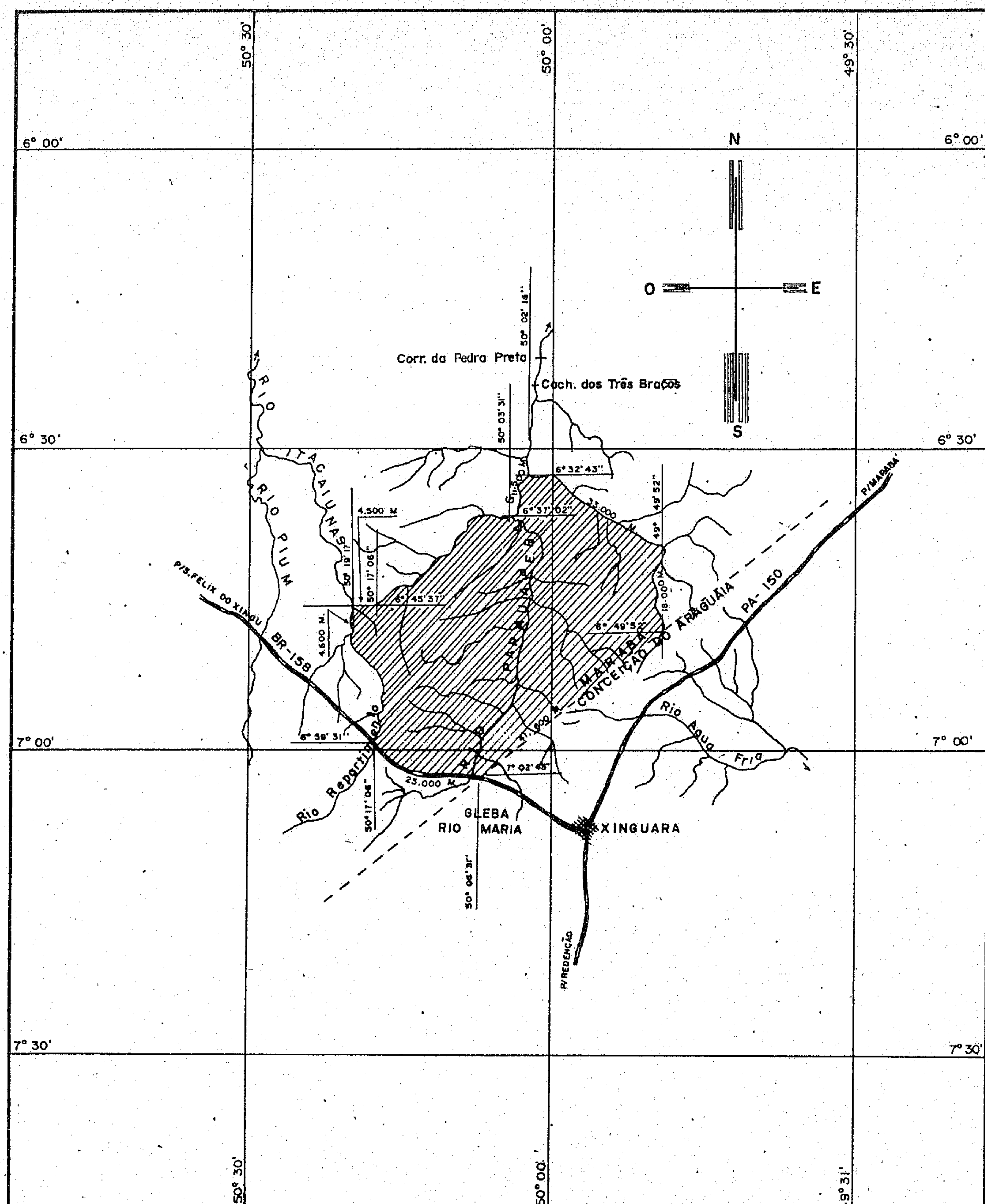
Partindo do ponto de Coordenadas Geográficas 50° 17' 06" W. Gr. e 6° 59' 31" Sul, ponto extremo Sul na Rodovia BR-158 na margem direita do Rio Repartimento, situado aproximadamente 44.000m (quarenta e quatro mil metros) de Xinguara no sentido ~~de~~ São Félix do Xingú, daí segue-se o Rio Repartimento pela sua margem direita no sentido geral Norte, até sua foz no Rio Itacaiunas, daí, segue-se por este Rio pela margem direita, no sentido geral Norte, e distância aproximada de 4.600m (quatro mil e seiscentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50° 19' 17" W. Gr. e 6° 45' 37" Sul, daí, segue-se uma linha reta com Azimute de 90° e distância de 4.500m. (quatro mil e quinhentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50° 17' 06" W. Gr. 6° 45' 37" Sul, localizado na cabeceira da vertente central de um afluente, ~~pela margem direita~~ do Rio Parauapebas, daí, segue-se esta vertente, pela margem direita até sua foz no Rio Parauapebas ponto de Coordenadas Geográficas 50° 03' 31" W. Gr. e 6° 37' 02" Sul, daí, segue-se o Rio Parauapebas, pela margem direita no sentido geral Norte e distância aproximada de 11.500m (onze mil e quinhentos metros), até a foz de um afluente pela referida margem, ponto de Coordenadas Geográficas 50° 02' 16" W. Gr. e 6° 32' 43" Sul, daí, segue-se este afluente pela margem esquerda e distância aproximada de 33.000m (trinta e três mil metros), no sentido geral Sudeste e depois no sentido geral Sul e distância aproximada de 18.000m (dezoito mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas, 49° 49' 52" W. Gr. e 6° 49' 52" Sul, situado na linha divisória dos Municípios de Marabá e Conceição do Araguaia, daí, segue-se por esta linha divisória, com Azimute de 231° e distância de 41.600m. (quarenta e um mil e seiscentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas, 50° 06' 31" W. Gr. e 7° 02' 43" Sul, situado na margem direita da Rodovia BR - 158 a 23.000m (vinte e três mil metros) de Xinguara sentido São Félix do Xingú, daí, segue-se neste sentido a Rodovia BR-158, pela sua margem direita e distância de 21.000m (vinte e um mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50° 17' 06" W. Gr. e 6° 59' 31" Sul, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 204.000 Ha. (duzentos e quatro mil hectares), e localiza-se entre os Meridianos de 49° 30' W. Gr. e 50° 30' W. Gr. e paralelos de 6° 30' Sul e 7° 30' Sul, tomando-se como referência as Cartas do Brasil ao Milionésimo, Fundação IBGE, publicado no ano de 1973.

JAYME DE SOUZA ARAÚJO FILHO

CREA 0617/AP/19a. Região

Membro Técnico da Comissão Especial - CE/CEAT-19



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA/TOCANTINS - CEAT
PROJETO FUNDIÁRIO - TOCANTINS

FOLHA	HISTÓRICO	24ª ÁREA GLEBA MARABÁ A SER DISCRIMINADA		
ÁREA: 204.000 ha.	MUNICÍPIO MARABÁ - PARÁ			
VISTO: <i>[Signature]</i> PRESIDENTE DA CE-CEAT/PA	FONTE BRASIL AO MILIONÉSIMO			
CONFERE: <i>[Signature]</i> MEMBRO TÉCNICO PORTARIA 678 DE 28/08/79 CREA NA 0017/AP/1979	PROJETO DISCRIMINATÓRIO			
		DESENHISTA - SEBASTIÃO ERMADE		ESCALA: 1:1.000.000
				DATA - 26.08.79

Empresa de Portos do Brasil S. A. — PORTOBRÁS

CONTRATO Nº 79/026/00

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A. — PORTOBRÁS E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, PARA LOCAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1044, NA CIDADE DE BELÉM — PA.

A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS, empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1 Blocos E e F, Brasília - DF, C.G.C. número 33.640.988/0001-02, daqui por diante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Presidente ARNO OSCAR MARKUS, devidamente autorizado pela Diretoria, na 103ª Reunião realizada em 13 de dezembro de 1978, e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, daqui por diante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Governador do Estado Coronel ALACID DA SILVA NUNES, assinam o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

É objeto do presente Contrato a locação do prédio de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Governador José Malcher nº 1044, na cidade de Belém, Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O imóvel mencionado nesta Cláusula está guarnecido com os móveis e utensílios constantes da relação anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente, à utilização, pelo LOCATÁRIO, para consecução de serviços inerentes à sua atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRAZO

O prazo da presente locação será de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período com todas as suas cláusulas e condições, e assim se procederá sucessivamente até o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que nenhuma das partes denuncie a extinção do Contrato com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de expiração de cada período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — ALUGUEL

O aluguel mensal do imóvel ora locado é de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

As partes contratantes, usando da faculdade e observando a regra prevista no art.

1º, do Decreto-Lei nº 04, de 07.02.1966, mutuamente aqui convencionam que, após decorrido o primeiro ano da locação, e, na hipótese de sua prorrogação, o aluguel fixado nesta cláusula, será reajustado na mesma proporção da variação anual do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977.

CLÁUSULA QUARTA — PAGAMENTO

O aluguel de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato, será pago pelo LOCATÁRIO, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, órgão regional da LOCADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além do aluguel mensal estipulado, pagará o LOCATÁRIO à LOCADORA, as despesas correspondentes a imposto predial, taxas de água e esgoto, prêmios de seguro contra fogo e de todos os demais onus financeiros que, por força de lei, vierem a incidir sobre o imóvel ora locado, após e durante a locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Correrão ainda, à conta do LOCATÁRIO, as despesas com consumo de luz, gás e telefone, incumbindo-lhe pagá-las diretamente às companhias fornecedoras, descabendo à LOCADORA quaisquer responsabilidades e/ou encargos com relação às respectivas ligações, ficando ajustado, ainda, que nenhuma instalação nova, seja de energia elétrica, de gás, de água, ou de outra qualquer, poderá ser feita, sem prévio consentimento e aprovação por escrito da LOCADORA, ficando-lhe reservado, ainda, o direito de exercer a fiscalização de tais novos serviços de instalação.

CLÁUSULA QUINTA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizado a fazer, às suas expensas, no imóvel ora locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços, obrigando-se ainda, a zelar pela conservação e segurança do dito imóvel, fazendo à sua exclusiva custa, as reformas que se fizerem necessárias para tal mister.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A autorização de que trata esta Cláusula não desobriga entretanto, o LOCATÁRIO, de submeter à aprovação prévia da LOCADORA, toda e qualquer alteração e/ou modificação que pretende fazer no referido imóvel, ficando a cargo exclusivo dele, LOCATÁRIO, a obtenção de licenças ou tomada de providências que se fizerem necessárias para tal mister, junto às autoridades municipais competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo, porém, o prazo de locação, o imóvel será devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, ficando incorporadas a ele, em caráter definitivo, todas as benfeitorias realizadas, sem que assista ao LOCATÁRIO direito algum à indenização, com

exceção, no entanto, de benfeitorias desmontáveis que não integrarão os imóveis, e que poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA — RESPONSABILIDADE

O LOCATÁRIO exime desde já a LOCADORA, de toda e qualquer responsabilidade, seja a que título for, sobre todo e qualquer evento ou sinistro que porventura venha a ocorrer no imóvel, objeto desta locação, responsabilizando-se perante a LOCADORA e TERCEIROS, pelos danos e prejuízos que, na eventualidade da ocorrência de tais fatos, forem causados por sua culpa ou sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ainda nesta linha de responsabilidade, obriga-se o LOCATÁRIO a:

- a) manter em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza o imóvel ora locado;
- b) reparar qualquer dano feito por si ou quaisquer pessoas empregados ou visitantes;
- c) deixar o imóvel locado no fim do presente Contrato, em tão boas condições quanto permitir o seu razoável uso respondendo por todos os prejuízos provenientes de qualquer dano ou conservação do mencionado imóvel;
- d) não ceder, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado mesmo a título gratuito, precário ou provisório, nem ceder os direitos havidos por meio deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA — RESCISÃO DO CONTRATO

A falta de cumprimento, por parte do LOCATÁRIO, de quaisquer das obrigações deste

Contrato, incluindo-se nestas, a de não sublocar o imóvel, objeto desta locação, bem assim, a de não utilizar ou de dar destinação diversa ao imóvel, daquela que dispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira, importará em rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ainda o LOCATÁRIO, a uma multa correspondente ao valor de 03 (três) meses de aluguel.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ambas as partes reservam-se o direito de, no interesses dos seus serviços, rescindir-se este Contrato sem qualquer onus, mediante aviso prévio, por escrito de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA — DISPOSIÇÕES GERAIS

A LOCADORA, por si ou por pessoa devidamente autorizada, poderá, quando julgar necessário, vistoriar o imóvel ora locado, tendo acesso livre a todas as suas dependências, a fim de verificar o exato cumprimento de todas as obrigações, ora assumidas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA — VALIDADE

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — FORO

Quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato, serão decididas na forma do art. 205, da Constituição Federal, ficando certo que, no caso de apreciação judicial, e, desde já, eleito o foro de Brasília, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste mesmo Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as contratantes assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de abril de 1979.

BRASILIA - D. FEDERAL
ESTADO
TOMADA DE POSSESSÃO
PÚBLICA
EM TESTEMUNHA
18/04/1979

Arno Oscar Markus
ARNO OSCAR MARKUS
Alacid da Silva Nunes
ALACID DA SILVA NUNES

TESTEMUNHAS:

Raquelita Athias
RAQUELITA ATHIAS

Milton Augusto Ribeiro Benjamin
MILTON AUGUSTO RIBEIRO BENJAMIN

DICONT: 54/79

Ref. Proc. 3055/78 (SERAGE)

JMP/mgf

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Alacid da Silva Nunes.

Belém, 16 de agosto de 1979.

Em testemunho E. C. M., da verdade.

ENID DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada.

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada, 01 (uma).

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 16 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura retro de Milton Augusto Ribeiro Benjamin.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 16 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 10 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5707 - Dia 13.09.79)

Centro Comunitário de Marudá:

ESTATUTO

CAPITULO I - Do nome, objeto, e sede do CENTRO COMUNITÁRIO DE MARUDÁ:

ARTº 1º - O Centro Comunitário, sociedade com organização civil, fundado em 29/06/69 no município de Marapanim, Estado do Pará, tem sede e domicílio à Rua 15 de agosto, s/n - Vila de Marudá.

ARTº 2º - Tem como objetivo, o desenvolvimento integral da infância carente, através de programas sócio-promocionais.

- Contribuir para o desenvolvimento da população carente de recursos integrando-se nas programações governamentais e particulares de assistência social.

- Assistir a população, através de programações educativas e de bem-estar social.

CAPITULO II - Dos Sócios:

ARTº 3º - O Centro Comunitário, se comporá de membros conforme declaração deste Estatuto:

- Sócios Fundadores

- Sócios Voluntários

- Sócios Cooperadores

- Sócios Fundadores são os que assinaram a Ata de Fundação;

- Sócios Voluntários, as pessoas que prestam serviços voluntários, sem nenhuma remuneração ao Centro Comunitário;

- Sócios Cooperadores, serão as Instituições particulares e governamentais que prestam qualquer ajuda ao Centro.

ARTº 4º - Deveres dos Sócios:

- Integrar-se nos trabalhos do Centro, dando seu apoio e participação efetiva;

- Propor novos membros, em conformidade com os Estatutos;

- Aceitar cargos, funções ou tarefas que lhe sejam atribuídas;

- Participar das programações do Centro e comparecer as reuniões de Assembléia Geral;

- Participar ativamente de todas as atividades educacionais e sócio-promocionais do Centro.

ARTº 5º - Direitos dos Sócios:

- Votar e ser votado nas eleições do Centro;

- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, e votar sobre os assuntos ali tratados;

- Usufruir ativamente de todas as atividades educativas do Centro.

CAPITULO III - Da Diretoria:

- O Centro terá uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

ARTº 6º Atribuições do Presidente:

- Executar as programações do Centro em todos os seus setores de atividade.

- Obedecer e fazer cumprir o Estatuto e as resoluções da Assembléia Geral;

- Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Centro;

- Deliberar sobre as propostas para admissão de novos sócios e sobre o ~~desligamento~~ de outros, na forma deste Estatuto;

- Resolver sobre a convocação de reuniões extraordinárias quando for necessário.

- Organizar o "Orçamento Anual" das despesas ordinárias do Centro, com base no movimento financeiro do ano em curso e do anterior.

- Aprovar e por em execução o Estatuto do Centro e os Regulamentos parciais que forem criados conforme os serviços exigirem, podendo revogá-los ou atualizá-los, quando for necessário.

- Fixar as contribuições dos sócios nas atividades sócios-promocionais.

- Mobilizar recursos financeiros para manutenção do Centro.

ARTº 7º Atribuições do Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos;

- Zelar por todo o patrimônio adquirido pelo Centro;

- Nomear as Comissões que forem necessárias à execução dos serviços que o Centro se propunha realizar;

- Conceder licenças, aceitar ou não renúncia de quaisquer dos seus associados;
- Apresentar na 1ª quinzena de janeiro, o Relatório das atividades do Centro, relativo ao exercício anterior;
- Elaborar o Planejamento de todas as atividades sócio-promocionais para a comunidade carente;
- Comunicar à Assembléia Geral, as vagas que derem na Diretoria do Centro, por morte, renúncia, ou abandono do cargo quando faltar mais de 180 dias para o término do mandato.

ARTº 8º Atribuições do Tesoureiro:

- Apresentar à Diretoria, trimestralmente e anualmente, o Relatório dos trabalhos financeiros do Centro e as Contas da Administração;
- Assinar todas as correspondências financeiras do Centro, juntamente com o Presidente;
- Visar e rubricar todos os livros e documentos do Centro, relativos à Contabilidade;
- Ordenar despesas imprevistas, delas prestando contas na reunião da diretoria e da Assembléia Geral;
- Assinar juntamente com o Presidente, os Cheques para levantamento de numerário em qualquer Banco.
- Receber verbas, subvenções, legados ou doativos de quaisquer espécie para o Centro;
- Assinar com o Presidente, requerimentos, petições, projetos e pedidos de subvenções, bem como Convênio com Entidades;
- Arrecadar a receita geral do Centro e prover o pagamento das despesas autorizadas pela Diretoria;
- Escriturar o Livro Caixa, e ter sob sua guarda os respectivos saldos, recolhendo-os sempre que disponíveis, a estabelecimentos Bancários, onde o Centro possua Conta Corrente.
- Desenvolver atividades, visando a compra, guarda, ampliação, manutenção e segurança dos bens patrimoniais do Centro, compreendendo material de expediente, móveis, utensílios, materiais diversos, imóveis.

ARTº 9º Atribuições do Secretário:

- Redigir as atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e da Diretoria;
- Organizar o Registro Geral do Centro, com o preenchimento das fichas de identificação de cada sócio;
- Manter atualizado o Registro geral dos sócios;
- Responsabilizar-se com o Presidente pela promoção de Convênios que venham beneficiar a comunidade carente;
- Elaborar todas as correspondências externas e internas do Centro;
- Promover a admissão de novos sócios;
- Tomar providências sobre as reclamações dirigidas à Secretária.

ARTº 10 Conselho Fiscal:

- Será composto por três membros, responsáveis pela apreciação das contas da Diretoria do Centro Comunitário, e pela defesa do patrimônio do mesmo;

§ Único: A Diretoria será eleita por voto direto e secreto de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, por período de dois (2) anos.

A Eleição da Diretoria, far-se-á, na sede do Centro até o último dia do mês de junho, e será presidida pelo Presidente.

CAPITULO IV Da Assembléia Geral

ARTº 11- As Reuniões de Assembleia Geral serão formadas por todos os membros das diversas categorias, em pleno gozo de seus direitos Estatutários.

ARTº 12- A Assembléia Geral funcionará, em primeira convocação com a presença de pelo menos 1/3 dos sócios, no pleno uso de seus direitos estatutário. Caso não se reúna com o número legal, será convocada uma segunda vez, para reunir-se com intervalo de uma (1) hora e funcionará com qualquer número.

ARTº 13- As Atas das reuniões serão lavradas em livro especial, rubricadas pelo Presidente e secretário do Centro para aprovação no final das reuniões.

CAPITULO V Das Disposições Gerais:

ARTº 14- O Centro poderá receber verba estaduais, municipais e federais, subvenções, legados, doativos, contribuições mensais de seus associados e doações de terceiros.

ARTº 15- Absolutamente gratuito, será o exercício de todos os cargos da Diretoria.

ART. 16 - Os sócios do Centro, não respondem financeiramente pelas obrigações sociais ou débitos para com terceiros que o Centro tiver.

ARTº 17- Na hipótese de extinguir-se o Centro como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judicial seu patrimônio social passará para uma Entidade Social, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. (C.N.S.S.)

ART. 18- Este Estatuto, poderá ser reformado total ou parcialmente, quando o protesto ou fundamento invocado explícita ou implicitamente, justificar tal fato.

ARTº 19- O Centro, realizará sessões comemorativas anuais as datas especiais, que serão fixadas pela Diretoria.

ARTº 20- O presente Estatuto, entrará em vigor, a partir, da data de sua aprovação.

Marapanim, 18 de julho de 1979.

Assinatura dos elementos da Diretoria

ARLETE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Presidente

BOANERGES PEREIRA DE ARAÚJO

Vice - Presidente

MANUEL CIRO FAVACHO

Secretário

MARIA NILZA FERREIRA FAVACHO

Tesoureiro

COMARCA DE MARAPANIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Arlete Albuquerque de Araújo Boanerges Pereira de Araújo, Manuel Ciró Favacho e Maria Nilza Ferreira Favacho e dou fe. Marapanim 18 de /07/79

Em testemunho A.C.M. da verdade

ANTONIO CANUTO MONTEIRO

Tabelião

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES	C G C FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO 5																																								
02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.																																										
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C. G. C. AO PREENCHER ESTA FICHA. 2 - PREENCHA-A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS. 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO". 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR. 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE. 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR																																										
M.F. - S.R.F. 3A V. A CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES 01-N. INSCRIÇÃO 04 552 519/0001 -33																																										
* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.																																										
03 INFORMAÇÕES GERAIS 13 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C. ? SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6 14 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9 15 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE	05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 16 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 01 2 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 6 17 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") 18 MENOS DE R\$ 100.000 ☐ 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 ☐ 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000 ☐ 03 2																																									
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS 19 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td> <td>☒ 00 9</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td> <td>☐ 08 4</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO</td> <td>☐ 01 7</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA</td> <td>☐ 09 2</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td> <td>☐ 02 5</td> <td>MINERAIS</td> <td>☐ 10 6</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO</td> <td>☐ 03 3</td> <td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td> <td>☐ 11 4</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td> <td>☒ 04 1</td> <td>ICM</td> <td>☐ 12 2</td> </tr> <tr> <td>IPI</td> <td>☐ 05 0</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td> <td>☐ 13 0</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td> <td>☐ 06 8</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td> <td>☐ 14 9</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td> <td>☐ 07 6</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	☒ 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	☐ 08 4	EXPORTAÇÃO	☐ 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	☐ 09 2	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	☐ 02 5	MINERAIS	☐ 10 6	IMPORTAÇÃO	☐ 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	☐ 11 4	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	☒ 04 1	ICM	☐ 12 2	IPI	☐ 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	☐ 13 0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	☐ 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	☐ 14 9	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	☐ 07 6										
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	☒ 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	☐ 08 4																																							
EXPORTAÇÃO	☐ 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	☐ 09 2																																							
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	☐ 02 5	MINERAIS	☐ 10 6																																							
IMPORTAÇÃO	☐ 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	☐ 11 4																																							
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	☒ 04 1	ICM	☐ 12 2																																							
IPI	☐ 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	☐ 13 0																																							
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	☐ 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	☐ 14 9																																							
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	☐ 07 6																																									
06 NATUREZA JURÍDICA 20 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td> <td>☐ 00 6</td> <td>EMPRESA PÚBLICA</td> <td>☐ 18 3</td> </tr> <tr> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td> <td>☐ 01 4</td> <td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td> <td>☐ 11 1</td> </tr> <tr> <td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA</td> <td>☐ 02 2</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FISCAL)</td> <td>☐ 12 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td> <td>☐ 03 0</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td> <td>☐ 13 8</td> </tr> <tr> <td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td> <td>☐ 04 9</td> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td> <td>☐ 14 6</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES</td> <td>☐ 05 7</td> <td>FUNDAÇÃO</td> <td>☐ 15 4</td> </tr> <tr> <td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td> <td>☐ 06 5</td> <td>ASSOCIAÇÃO</td> <td>☒ 16 2</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td> <td>☐ 07 3</td> <td>AUTARQUIA</td> <td>☐ 17 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. COOPERATIVA</td> <td>☐ 08 1</td> <td>ÓRGÃO PÚBLICO</td> <td>☐ 18 9</td> </tr> <tr> <td>FILIAL, SUBSIDIARIAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SITUADA NO EXTERIOR</td> <td>☐ 09 0</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	☐ 00 6	EMPRESA PÚBLICA	☐ 18 3	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	☐ 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	☐ 11 1	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	☐ 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FISCAL)	☐ 12 0	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	☐ 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	☐ 13 8	SOC. COMANDITA SIMPLES	☐ 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	☐ 14 6	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	☐ 05 7	FUNDAÇÃO	☐ 15 4	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	☐ 06 5	ASSOCIAÇÃO	☒ 16 2	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	☐ 07 3	AUTARQUIA	☐ 17 0	SOC. COOPERATIVA	☐ 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	☐ 18 9	FILIAL, SUBSIDIARIAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SITUADA NO EXTERIOR	☐ 09 0		
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	☐ 00 6	EMPRESA PÚBLICA	☐ 18 3																																							
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	☐ 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	☐ 11 1																																							
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	☐ 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FISCAL)	☐ 12 0																																							
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	☐ 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	☐ 13 8																																							
SOC. COMANDITA SIMPLES	☐ 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	☐ 14 6																																							
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	☐ 05 7	FUNDAÇÃO	☐ 15 4																																							
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	☐ 06 5	ASSOCIAÇÃO	☒ 16 2																																							
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	☐ 07 3	AUTARQUIA	☐ 17 0																																							
SOC. COOPERATIVA	☐ 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	☐ 18 9																																							
FILIAL, SUBSIDIARIAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SITUADA NO EXTERIOR	☐ 09 0																																									
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE 21 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAIS CÓDIGO 8 0 2 1																																										
08 DENOMINAÇÃO 22 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL CENTRO COMUNITARIO DE MAR UDA 23 NOME DE FANTASIA																																										
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE 24 TIPO (RUA, AV., ETC.) PR DE MARUDA 25 NÚMERO S/N 26 BAIRRO OU DISTRITO INTERIOR 27 MUNICÍPIO MARAPANIM 28 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.) DE MARUDA 29 CEP 6 8 7 6 0 30 SÍGLO DA UF PA 31 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 0 4 8 7 32 CÓDIGO DA INSPECTORIA																																										
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA 33 INSCRIÇÃO NO CPF 1 1 7 1 0 5 1 9 2 1 5 34 NOME ARLETE ALBUQUERQUE DE ARAUJO 35 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE 36 DATA 01-08-79 37 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA																																										
12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS 38 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR 7 0 1 39 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE 2.03.79/0447 020809 ARF CASTANHEIRA 40 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE 0 2 0 8 7 9 1 1.013.632																																										

CARTÓRIO ARAÚJO**1º Ofício**

Conferindo e autenticando a presente fotostática, certifico que a mesma é reprodução fiel de original que me foi apresentado.

Castanhal, 2 de agosto de 1979.

RUTE V. DA SILVA

Escrevente Juramentada

(T. nº 5475. Reg. nº 5702 - Dia: 13.09.79)

Pronaos Marabá-Amorc**EXTRATO DO ESTATUTO**

O PRONAOS MARABÁ-AMORC, corpo subordinado da Grande Loja do Brasil, da Antiga e Mística ORDEM ROSAE-CRUCIS (AMORC), Associação Civil, Cultural, Fraternal, Filosófica, Apolítica, Não Sectária, não Religiosa, sem preconceito racial e sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Marabá, Estado do Pará, tendo entre outras, as finalidades de congregar os membros filiados a AMORC, a fim de difundir os objetivos da Ordem e seus ensinamentos. As funções administrativas e ritualísticas serão exercidas pelo Mestre, auxiliado pelo Secretário e Guardião. O PRONAOS será ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente representado, no foro em geral e em suas relações com terceiros pelo Mestre e no seu impedimento pelo Secretário. O Estatuto pode ser alterado por Assembléia Geral Extraordinária, em primeira ou em segunda convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços), dos membros presentes. A reforma estatutária somente vigorará depois de homologada pela Grande Loja do Brasil - AMORC e devidamente registrada. Os membros do Pronaos não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos Oficiais. O PRONAOS, extinguir-se-á por determinação da Grande Loja do Brasil - AMORC, ou por Sentença Judicial e, em caso de extinção, o seu patrimônio será entregue à GRANDE LOJA DO BRASIL - AMORC.

ÁLVARO DE BARROS LIMA

Mestre

WILSON ARAÚJO BARROS

Secretário

HONÓRIO DA SILVA MELO

Guardião

(T. nº 5478. Reg. nº 5716. Dia: 13/09/79)

Associação Paraense de Nutricionistas**3ª SEMANA DE NUTRIÇÃO DA AMAZÔNIA**

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PERÍODO: 30.09 a 05.10.79

PROGRAMA OFICIAL

RESUMO

Temas: Política de Alimentação Infantil

Recuperação do Desnutrido

Tabus Alimentares

A educação alimentar p/a criança

Recuperação do Desnutrido

Programas de Saúde em Função dos Grupos em período de risco

Atualização em Dietoterapia

A equipe Multiprofissional nos Programas de Proteção à Criança

Atualização em Dietoterapia

Planejamento e Organização do Lactário

Organização dos Serv. de Alimentação nos Hospitais Infantis

Atualização em Dietoterapia

Uso de Misturas Vegetais, ricas em proteínas de baixo custo p/alimentação humana.

(T. nº 5476. Reg. nº 5703. Dia: 13/09/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP**CONTRATO**

Foi celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP e a Firma PERFOR - Telecomunicações Ltda., com sede à Rua Dr. Assis, nº 16 - Belém-Pará, inscrita no Cadastro de Contribuintes CGC(MF) 04.790.572/0001-72, o termo de contrato de 14 de agosto de 1979, para prestação de serviço - equipamento de som e interfones, para as obras do Teatro da Paz, através da homologação da Tomada de Preços nº 13/79, realizada pela SEVOP.

Belém, 14 de agosto de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DIAS

P/CONTRATADA

ANTÔNIO BILÓRIO CARRETEIRO SANCHES

P/CONTRATADA

(T. nº 5477. Reg. nº 5710. Dia: 13.09.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**Superintendência do Sistema Penal****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL**

A Superintendência do Sistema Penal do Estado, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº. 36/79, torna público, para reconhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixada no hall da Sede da Superintendência do Sistema Penal no largo das Mercês na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90 esquina da 15 de Novembro 2º andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/79 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

OBJETO:

a) Gêneros Alimentícios (açúcar, café, arroz).

b) Material de Limpeza

c) Carne verde e Peixe

d) Galinha Abatida.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia: 26 de setembro de 1979.

Horas: 9:00 horas

Local: Sede da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Belém, 11 de setembro de 1979.

FELIPE JAIRO NOVO SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

DR. CAMILO PINTO DA SILVA NETO
Superintendente
(Ext. Reg. nº 5698 - Dia: 13.09.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal do Estado

PORTARIA Nº 36 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

DESIGNAR, **FELIPE JAIRO NOVO SIMAS**, Diretor da Divisão de Administração, **IVANILDA BRANCHE PAES**, Agente Administrativo, **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ARAÚJO**, Contabilista, para sob a presidência do primeiro constituírem, uma COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a ser efetuada a Tomada de Preços nº 06/79 mediante Edital público, para fornecimento pelas firmas registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Peixe, Carne Verde e Galinha Abatida, para aprovisionamento do Presídio São José e Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 11 de setembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO
Superintendente
(Ext. Reg. nº 5698 - Dia: 13.09.79)

Conselho Regional de Contabilidade do Pará
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber que no dia 7 de novembro de 1979, serão realizadas neste Conselho eleições de 1/3 (um terço) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 4 (quatro) dias, a partir do dia 18 (dezoito) para registro de chapas que deverão ser constituídas de 2 (dois) Contadores efetivos e 2 (dois) suplentes e de 1 (hum) técnico em Contabilidade efetivo e 1 (hum) suplente, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela portaria Mtb nº 3.285, de 26.09.1973 (publicada no D.O.U. de 14.10.1973 - fls. 10060/62 - Seção I - Parte I) e na Resolução CFC nº 367/73 (publicada no D.O.U. de 16.11.1973 - Fls. 3879/81 - Seção I - Parte II).

Belém, 10 de setembro de 1979.
JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Presidente do CRC-PA-
(Ext. Reg. nº 5701 - Dia: 13.09.79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Secretária de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a CEBEC S/A, Engenharia e Indústria.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção do Sistema de ar condicionado central do Teatro da Paz, órgão desta Secretaria de Estado.

CRÉDITO DA DESPESA: Correrão à conta da Categoria Econômica a saber:

Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 48 - Cultura

Subprograma: 247 - Difusão Cultural

Atividade: 2040 - Coordenação da Política Cultural no Estado

DATA DA ASSINATURA: 03.08.79.

ASSINATURA: OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, JOÃO AMILTON DE ABREU, CEBEC, S/A Engenharia e Indústria.

Departamento de Administração, em 11.09.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Diretora do Departamento
(Ext. Reg. nº 5699 - Dia: 13.09.79)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e Eliezer Athias
OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Nazaré, nº 231

CRÉDITO DA DESPESA: Correrão à conta da Categoria Econômica a saber:
Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura
Subprograma: 247 - Difusão Cultural
Atividade: 2040 - Coordenação da Política Cultural no Estado

DATA DA ASSINATURA: 26.07.79.

ASSINATURAS: **LOCADOR:** Eliezer Athias, por si e por procuração dos demais Locadores

LOCATÁRIO, Olavo de Lyra Maia.
 Departamento de Administração, em 11.09.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
 Diretora do Departamento

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e Associação Comercial do Pará.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Praça da República s/nº

CRÉDITO DA DESPESA: Correrão à conta da Categoria Econômica a saber:
Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura
Subprograma: 247 - Difusão Cultural
Atividade: 2040 - Coordenação da Política Cultural no Estado

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 1979.

ASSINATURAS: **LOCATÁRIO:** Olavo de Lyra Maia, **LOCADORES:** Affonso Gadelha Simas e José Olavo R. Lamarão.

Departamento de Administração, em 11.09.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
 Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 5699 - Dia: 13.09.79)

Instrumento Particular

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem Refrigeração Ambiente Ltda., representada neste ato pelo sócio-gerente ADRIANO RAMOS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para fornecimento e montagem de 10 (dez) condicionadores de ar PHILCO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de Serviços, de um lado Refrigeração Ambiente Ltda., cujo C.G.C. 04.581.138/0001-82, estabelecida nesta cidade Av. Governador José Malcher, 459, e de outro lado SEPLAN com sede em Belém do Pará, Av. Nazaré, 871, representada por seu Secretário "In-Fine" e abaixo assinado, têm justo e acordado o que segue mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, outorgam e obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e montagem no prédio da SEPLAN, situado à Av. Governador José Malcher, nº 1044, esquina com a Rua Joaquim Nabuco de 05 (cinco) condicionadores de ar marca PHILCO modelo SPLIT SYSTEM 55-28, de 28.000 btu's cada dos quais 04 (quatro) servirão as salas com mezanines e 01 (um) no almoxarifado de papel e mais 05 (cinco) condicionadores de ar da mesma marca, modelo F 70 G 32, de 27.000 btu's servindo outras salas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Refrigeração Ambiente Ltda., obriga-se a fornecer e instalar em perfeitas condições de funcionamento as unidades evaporadoras que deverão trabalhar em plenum aberto dentro das respectivas salas, com dreno direto, ao exterior para descarga de água proveniente da condensação.

A saída do ar insuflado será regulada por uma grelha de duas ordens de aletas ajustáveis.

As quatro unidades condensadoras das salas do 3º pavimento deverão ficar instaladas nos respectivos áticos e tão perto quanto possível das unidades evaporadoras considerando-se que a distância entre o condensador e o evaporador não será superior a 15,00m.

Nos áticos deverão ser criadas as condições necessárias à montagem das unidades condensadoras. A unidade condensadora que servirá o almoxarifado de papel, será instalada na área externa junto da escada e do medidor de água.

A interligação entre os condensadores e os evaporadores, será feita com tubo de cobre, sendo o de aspiração isolado termicamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Firma contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da assinatura do presente contrato, para a execução completa dos serviços e montagem das máquinas; sendo de igual prazo a validade do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O preço acordado entre as partes para o fornecimento e instalação dos 10 (dez) condicionadores será de Cr\$ 524.250,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, e duzentos e cinquenta cruzeiros), conforme condições estabelecidas abaixo: 1a. parcela 50% do valor, no montante de Cr\$ 262.125,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e cinco cruzeiros), no ato da celebração do presente contrato; 2a. parcela 30% do valor, no montante de 157.275,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), quando os condicionadores forem entregues na obra; 3a. parcela 20% do valor do montante de Cr\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), com o fornecimento das respectivas máquinas e conclusão dos serviços, após teste e aprovação da SEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA

A Firma contratada obriga-se a cumprir todas as condições do presente contrato no todo e na íntegra, e a SEPLAN efetuar os pagamentos nos referidos prazos estabelecidos.

O não cumprimento das cláusulas do presente contrato por ambas as partes, poderá ser rescindido de pleno direito independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, aplicável ao infrator a multa de 50% do valor ajustado além da devolução das parcelas pagas, no caso de inexecução dos serviços pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA

A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do segundo contratante SEPLAN no corrente exercício.

Nota de Empenho 915/79
Elemento 4.120
Atividade 1901.030.70202.057

Serviços de Instalação:

Nota de Empenho 916/79
Elemento 3132
Atividade 1901.030.70202.057

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratantes elegem o foro da cidade de Belém, Comarca do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Todo equipamento fornecido pela contratada, terá a garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos termos e condições de garantia do fabricante.

E por acharem justos e acordados assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 16 de julho de 1979

ADRIANO RAMOS

P/Refrigeração Ambiente Ltda

FERNANDO COUTINHO JORGE

P/Seplan

TESTEMUNHAS:

MILTON AUGUSTO RIBEIRO BENJAMIN

ZENEIDE BAIA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (04) quatro assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 24 de agosto de 1979

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5707 - Dia: 13/09/79)

ANÚNCIOS**Piraguassú Agro-Pecuária S/A**

C.G.C. — Nº 05.990.263/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores acionistas da Piraguassú Agro-Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 22.09.79, na sede social nesta Capital na Trav. Rui Barbosa, 1.401, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Mudança da sede e foro para o local de suas atividades que é na área de sua propriedade. Município de Luciara, Estado de Mato Grosso do Norte, Fazenda: Piraguassú.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 10 de setembro de 1979.

A Diretoria

(T. nº 5464 - Reg. nº 5657 - Dias 11, 12 e 13.09.79)

**Joaquim Fonseca,
Navegação, Indústria e
Comércio S/A.
JONASA**

C.G.C. - 04.896.817/0001-40

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia vinte (20) de Setembro do corrente ano às

17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Aumento do Capital Social
- b) O que ocorrer.

Belém, Pa, 30 de agosto de 1979.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Presidente

(T. nº 5463 Reg. nº 5646 - Dias: 11, 12 e 13.09.79)

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA —

(C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 10 (dez) horas do dia 24 de setembro de 1979, na sede social, nesta cidade de Belém, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) — conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à aprovação do Protocolo da operação de cisão parcial de bens desta empresa, firmado entre ela e a Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, bem como à autorização dos administradores desta sociedade para praticarem os atos necessários à cisão, inclusive a subscrição do aumento de capital da empresa que vai incorporar os bens objeto da cisão;

b) — REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DESTA EMPRESA; EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO ANTES REFERIDA;

- c) — assuntos conexos e correlatos.
- Belém, 05 de setembro de 1979.

aa) JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Gerente —

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Secretário —

(Ext. Reg. nº 5706. Dias: 13, 14 e 15/09/79)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 228.386.369,00

Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$ 51.987.145,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 10 (dez) horas do dia 10 de outubro de 1979, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) — conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à

aprovação do Protocolo de Operação de cisão parcial de bens pertencentes à Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, bem como à autorização do aumento do capital a ser subscrito (e realizado mediante incorporação dos bens respectivos ao patrimônio desta empresa e a nomeação dos peritos que irão avaliar ditos bens.

- b) — assuntos conexos e correlatos.

Belém, 05 de setembro de 1979.

a) JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho

de Administração

(Ext. Reg. nº 5704. Dias: 13, 14 e 15/09/79)

José Soares S.A. Equipamentos Científicos

INSCRIÇÃO NO C.G.C. M.F. 04895074/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15001775-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
21 DE MAIO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, na sede social da Empresa, à Travessa Padre Eutiquio, 467, reuniu-se em sua totalidade os acionistas de José Soares S/A Equipamentos Científicos, conforme consta das assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", convocados para este fim, por convite, também assinado por todos, cujo teor é o seguinte: — Convite — Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de José Soares S/A Equipamentos Científicos, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de maio de 1979, às 17 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Padre Eutiquio, 467, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30.04.79, para fins de regularização na Junta Comercial, b) O que ocorrer. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Acionista Dr. José do Egypto Vieira Soares, o qual convidou a Acionista Laura da Silva Franco, para secretariar, ficando desta forma constituída a mesa. Com a palavra o senhor Presidente esclareceu que se fazia necessário a ratificação dos assuntos discutidos e aprovados na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.79, para fins de regularização na Junta Comercial, pedindo ao senhor Secretário que procedesse a leitura da referida Assembléia, cujo teor é o seguinte: Ata da Assembléia Geral Ordinária de José Soares S/A Equipamentos Científicos, realizada no dia 30 de abril de 1979. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Empresa, à Trav. Padre Eutiquio, 467, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de José Soares S/A Equipamentos Científicos, que haviam sido prévia e regularmente convidados para uma Assembléia Geral Ordinária, conforme Convite assinado por todos os acionistas portadores das ações que compõem o capital social da Empresa. Verificando-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionis-

tas haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia, sendo aclamado para presidir, o acionista Dr. Antônio Vieira Soares Neto, que convidou também o cionista José do Egypto Vieira Soares Filho, para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse a leitura do Convite antes aludido, cujo teor é o seguinte: — Convite — Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de José Soares S/A Equipamentos Científicos, para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 17 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Padre Eutiquio, 467, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1978; b) Eleição da Diretoria e fixação de honorários dos mesmos; c) O que ocorrer. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627/40, os documentos referentes ao exercício de 1978 ou seja: Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas. Belém, 20 de março de 1979. A Diretoria. Prosseguindo já na ordem do dia, o sr. Presidente, solicitou ao sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.78 ou seja o Balanço e a demonstração da conta de lucros e Perdas, bem como Relatório da Diretoria. Solicitou a palavra o acionista Américo Ianino Soares, que propôs fosse dispensada a leitura daqueles documentos, uma vez que os senhores acionistas já haviam tido oportunidade de examiná-los durante o tempo em que estiveram à disposição para tal fim, além do que tinham sido objeto da Convocação por todos assinada, devendo portanto ser matéria suficientemente conhecida. Colocando em discussão e em votação, verificou-se haver sido aprovada por unanimidade a propsta do acionista Américo Ianino Soares, motivo porque foi dispensada a leitura dos mencionados documentos. Continuando, o sr. Presidente colocou em discussão os referidos documentos, isto é, o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, pedindo aos senhores acionistas que se manifestassem sobre os atos e contas da Diretoria relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, como ninguém desejasse se manifestar, o sr. Presidente colocou o assunto em votação, verificando-se haverem sido aprovados por unanimidade aqueles documentos. Diante da manifestação do plenário, da qual não participaram os legalmente impedidos, o Sr. Presidente, proclamou que os atos e contas da Diretoria, haviam sido referendadas pela Assembléia. Prosseguindo na Ordem do Dia, no item "b", o sr. Presidente, pediu aos senhores acionistas que procedessem a eleição da Diretoria para o mandato seguinte, que seria de 3 (três) anos, conforme os Estatutos Sociais da Empresa, a partir desta data. Confeccionadas as chapas e procedida a eleição apurou-se o seguinte resultado: para Di-

retor-Presidente, José do Egypto Vieira Soares; Diretor-Financeiro, Ivone Frago da Costa; Diretor-Administrativo, Laura da Silva Franco; Diretor-Comercial, Creuza Franco Bordallo, os quais foram imediatamente empossados. Prosseguindo, ainda no item "b" da Ordem do Dia, o senhor Presidente, com a palavra, disse que por fim o plenário deveria manifestar-se sobre a fixação dos honorários da Diretoria, para o que pediu o pronunciamento dos presentes. Por proposta do acionista Dr. José do Egypto Vieira Soares, aprovada pelos demais, foram os honorários dos Diretores fixados em: Diretor-Presidente: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais; para Diretor-Financeiro: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; para Diretor-Administrativo e Diretor-Comercial: Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) mensais. Esgotada a Ordem do Dia, o sr. Presidente declarou vaga a palavra e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata, o que foi feito e depois de lida e aprovada foi pelos mesmos assinada. Belém, 30 de abril de 1979. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, tendo sido por todos aprovada a ratificação solicitada ficando assim ratificado todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1979. A seguir o senhor Presidente declarou vaga a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata o que foi feito e depois de lida e aprovada foi pelos mesmos assinada.

Belém, 21 de maio de 1979

Está Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

LAURA DA SILVA FRANCO
Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 18 de junho de 1979

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 725-79, a 1ª via da presente Ata de José Soares S.A. Equipamentos Científicos.

Belém, 19 de junho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5116 - Reg. nº 5714: Dia - 13/09/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que pretendem se casar as seguintes pessoas: — DASIO FERREIRA BRASIL E VANJA DO SO-CORRO LIMA ALVES, ele filho de Ermelindo Monteiro Brasil e Joana Ferreira Brasil, ela filha de José Nascimento Alves e Dulciclea Lima Alves, solt.: — NATALINO LOPES DA SILVA E MARIA SUELI SANTOS LOBATO, ele filho de Leandro Lopes da Silva e Raimunda Ferreira Andrade da Silva, ela filha de Pedro Gonçalves Lobato e Ana Santos Lobato, solt.: — JAIRO DOS SANTOS GÔMES E LÚCIA MARIA SEMBLANO DA CRUZ, ele filho de Antonio Gomes e Maria dos Santos Gomes, ela filha de Sergio Batista da Cruz e Maria Semblano da Cruz, solt.: — JOSÉ DELFIM DA CONCEIÇÃO FERREIRA E ARLINDA DE LIMA BAHIA, ele filho de Walber Alves Ferreira e Francisca da Conceição Ferreira, ela filha de Nicanor da Silva Bahia e Maria Helena Bahia, solt.: — ELIZIO GOMES ARAUJO DE ALMEIDA E VERA LÚCIA CARNEIRO BISI, ele filho de Elisio Araujo de Almeida e Francisca Gomes de Almeida, ela filha de Luiz Vitorio Bisi e Danisia Carneiro Bisi, solt.: — SERGIO MARIANO DOS SANTOS RODRIGUES E CARMEN PONTEIRA ABDON, ele filho de Sergino dos Santos Rodrigues e Raimunda Miranda Rodrigues, ela filha de Nagib Jacob Abdon e Lucila Ponteira Abdon, solt.: — FRANCISCO CEZAR DE LIMA LOBATO E OLGA NICOLAU ROSSY, ele filho de Raimundo Negrão Pinheiro Lobato e Alzira Lima Lobato, ela filha de Sagi Bichara Rossy e Olga Nicolau Rossy, solt.: — ANTONIO LUIZ DA SILVA SUDARIO E ADELIA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA, ele filho de Antonio Sudario Sobrinho e Maria de Lourdes Silva Sudario, ela filha de Pedro Felinto de Oliveira e Deusa da Conceição Costa de Oliveira, solt.: — MILTON ANTONIO DA SILVA MARQUES e ELIZABETH REGINA NAVEGANTES CORRÊA, ele filho de Milton Pereira Marques e Maria Helena da Silva Marques, ela filha de José João Martins Corrêa e de Rita Navegantes Corrêa, solt.: — ALBERTO KENZO KIKUCHI E ALAIDE DA SILVA SOEIRO, ele filho de Masakatsu Kikuchi e de Nobu Kikuchi, ela filha de Manoel da Conceição Soeiro e de Alice da Silva Soeiro, solt.: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de Direito. Belém, 12 de setembro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 5117 — Reg. nº 5713 — Dia. 13/09/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Autocar Peças e Acessórios p/Autos Ltda., Higino Gonçalves da Costa, Rogerio Sampaio da Silva, Haroldo Barbosa e Cia., Atlantida Coml. Ltda., Artur Paulino Vistor, Geraldo Coutinho Car-

doso, Almiro Teixeira dos Santos, Meridien Com. Rep. da Amaz. Ltda., Empr. Madeireira do Brasil Ltda. — Emabra, Farmacia Penelva Ltda., Terezinha Romano de Albuquerque, Laim de Campos, Barbosa & Mendes Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Peixoto & Ficho Ltda., Sharp S/A, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A, I. N. Crespim Maq. Mot. Ltda., Banco Auxiliar S/A., Labor Collins Ind. Com. Ltda., Banco do Estado do Rio Janeiro S/A., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento Seis (6) triplicatas e Doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 5.281,92/ Cr\$ 2.782,75/ Cr\$ 2.782,75/ Cr\$ 764,00/ Cr\$ 764,00/ Cr\$ 764,00/ Cr\$ 150.000,00/ Cr\$ 3.566,53/ Cr\$ 15.247,32/ Cr\$ 14.400,00/ Cr\$ 864,52/ Cr\$ 246.032,42/ Cr\$ 55.873,34/ Cr\$ 71.675,00/ Cr\$ 3.364,00/ Cr\$ 5.676,00/ Cr\$ 3.683,76/ Cr\$ 7.881,46/ Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas e não pagas a favor de Peixoto & Ficho Ltda., Sharp S/A., Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda., Transp. São Geraldo S/A., Dicocel — Distr. de Cosméticos do Ceará Ltda., I. N. Crespim Máq. Mot. Ltda., Labor Collins Ind. Com. Ltda., D. M. Náutica Ltda., Belfar Rep. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 12 de setembro de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA.

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5705 — Dia: 13/09/79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Distribuidora Sabá Ltda -DPS -Cr\$-92.822,83/Cr\$ 255.859,60/Cr\$ 28.003,11/Cr\$-36.901,65 - Trips - Cr\$-33.780,00/Cr\$ 42.000,00/Flan Comunicações Ltda -DP- Cr\$-7.360,00/H. C. de Oliveira Com. Imp. -DP-Cr\$-25.160,82/Raimundo Saraiva Freitas & Cia -DP- Cr\$-5.707,50/Antonio José Dantas Ribeiro -DP-Cr\$-3.185,00/Interpará Prods. Comestíveis Ltda. -DP-Cr\$-64.660,00/Intrilex Ltda. -DP-Cr\$-108.000,00/Mário Antonio dos Santos -DP-Cr\$-33.000,00/Maria Octávia de Souza Paiva -DP-Cr\$-3.081,84/Roque Barral da Luz Com. Mad. Luz -DP-Cr\$-10.000,00/José Antônio Maia da Costa -DP-Cr\$-3.330,00/Lúcia Helena Gomes Moura -DP-Cr\$-4.240,00/Precom - Constr. Engª e Proj. Ltda. -DP-Cr\$-38.000,00/Peixaria Campinas Ltda -DP-Cr\$-46.000,00/Queiroz & Cia -DP-Cr\$-16.512,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 11 de setembro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5474 Reg. nº 5700 - Dia: 13.09.79)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa Oficial

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de setembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Basílio Guarino dos Santos e outros (dra. Oneide Nazaré de Lima Almeida)

Reqdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, em exercício.

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de setembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Secretário do TJE, em exercício

(G. Reg. nº 2626)

25a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Ausências justificadas - Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Edgar Lassance Cunha e Calistrato Alves de Mattos.

Licenciados: Exmos. Srs. Des. Aluizio da Silva Leal e Ary da Motta Silveira.

CÂMARAS CRIMINAIS

Habeas-corpus - Impte: o adv. Miguel Antunes Carneiro a favor de Carlos Alberto Rodrigues Paixão.

— Unanimidade, negaram a ordem.

Idem, Imptes: os advs. Raimundo Wilson Gama Raiol e Elisabeth M. Salame a favor de Izidório Manoel Damasceno.

— Unanimemente, negaram a ordem.

Idem, Impte: Joy Erivaldo de Paiva Leão a seu favor.

— Unanimemente, negaram a ordem.

Idem, Imptes: os advs. Raimundo Wilson G. Raiol e Elisabeth M. Salame a favor de Jaime Moura Maciel.

— Unanimemente, negaram a ordem.

Idem, Imptes: - Os advs. Raimundo Wilson Gama Raiol e Elisabeth M. Salame a favor de Sebastião F. de Souza

— Concederam a ordem, unanimemente.

Idem, Impte: o adv. Raimundo Holanda Reis a favor de Ivanildo Pereira de Araújo.

— Rejeitada, por maioria, a preliminar suscitada, quanto ao mérito, ainda por maioria de votos, vencido o Desembargador Cacella Alves, negaram a ordem.

Idem, Impte: o Adv. João Francisco Lima Filho a favor de Ruy Guilherme de Vasconcelos Souza Filho.

— Unanimemente, concederam a ordem por incompetência da Justiça Militar, devendo os autos serem remetidos à Justiça Comum, onde deverá ser o paciente processado.

CÂMARAS CÍVEIS

Ação Rescisória - Capital - Autor - Palheta Industrial e Comércio S.A. (dr. Flávio Maroja) Ré - Brasiluso Comércio de Representações (dr. Pedro Lima) Relator - Des. Edgar Lassance Cunha.

— adiado por ausência do Des. Relator.
Embargos Infringentes - Capital - Emgte: Banco Itaú S.A. (dr. Paulo Chermont) - Emgdo: Otávio Augusto de B. Meira (Dr. Paulo Meira) - Relator - Des. Manoel de Christo Alves Filho.

— Por maioria, vencido o Des. Cacella Alves, rejeitaram os embargos opostos.
Gabinete do Secretário do Tribunal, Belém, 11 de setembro de 1979.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE em exercício
(G. Reg. nº 2626)

Repartição Criminal

EDITAL 1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José de Ribamar Coimbra, resp. p/ 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado JORGE DE BARROS MARINHO, paraense, casado, tipógrafo, com 33 anos de idade, filho de Floriano de Jesus Marini e de Neuza Nunes Barros, residente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 (Lesões Leves) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de setembro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL 1ª Pretoria Criminal

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, resp. p/ 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO GARCIA IGREJA, paraense, casado, motorista, com 41 anos de idade, filho de Jonas do Nascimento Igreja e de Maria Garcia Igreja, residente na Rua Angelo Custódio nº 466, como incurso nas penas do artigo 129 (Lesões Leves) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de setembro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.097 Belém - Quinta-feira, 13 de setembro de 1979

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 53/79

Processo nº 41.134

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Fernandes da Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.134, referente à p/c da PM. Nova Timboteua, aux. do Governo, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 54/79

Processo nº 41.369

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ROSÁRIO DE MIRANDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ROSÁRIO DE MIRANDA, Diretora da Escolinha do Mickey, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.369, referente à p/c da Escolinha do Mickey, aux. da PMB., exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e
ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

PORTARIAS e
ATAS

Da Assembléia Legislativa

EDITAL 55/79

Processo nº 41.411

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, Presidente do Centro Comunitário SÃO JOSÉ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.411, referente à p/c do Centro Comun. São José, aux. da PMB, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 56/79

Processo nº 41.222

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA CÉLIA CORDOVIL MÁRTIRES ALVES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA CÉLIA CORDOVIL MÁRTIRES ALVES, Diretora, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.222, referente à p/c do auxílio Centro Comunitário Guamã, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 57/79

Processo nº 41.859

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário

Oficial" do Estado; o Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.859, referente ao auxílio PMB de Nova Timbo-teua, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 58/79
Processo nº 42.129

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. NORMANDO JUSTINO UCHÔA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NORMANDO JUSTINO UCHÔA, Presidente do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.129, referente à p/c. do SAA de Irituia, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 59/79
Processo nº 41.140

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DE DEUS SALOMÃO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DE DEUS SALOMÃO, Diretor da Caixa Social e Funerária do Barreiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.140, referente à p/c. da Caixa Social e Fun. do Barreiro, aux. da PMB, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 60/79
Processo nº 41.310

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JAIME DOS SANTOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JAIME DOS SANTOS, Coordenador da Escola Com. Também Tupinambás, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.310, referente à p/c. da Escola Com. Também Tupinambás, aux. da PMB, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 61/79
Processo nº 41.245

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial" do Estado, o Sr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, Resp. pelo auxílio concedido pela PMB à Escola Com. Princeza Izabel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.245, referente à p/c. da Escola Com. Princeza Izabel, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 62/79
Processo nº 41.488

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Engº PAULO SÉRGIO DE A. BITAR.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Engº PAULO SÉRGIO DE A. BITAR, Presidente da Assoc. dos Antigos Alunos Maristas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.488, referente à p/c. da Associação dos Antigos Alunos Maristas, aux. da PMB, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 63/79
Processo nº 42.351

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Dr. ANTONIO GONÇALVES LIMA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO GONÇALVES LIMA, Diretor Regional da FESESP, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.351, referente à p/c. do aux. à PMB. de Limoeiro do Ajurú, exercício de 1978.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2455 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

EDITAL Nº 71/79

PROCESSO Nº 42.952

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ IL-DONE FAVACHO SOEIRO - Prefeito Municipal da Vigia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ IL-DONE FAVACHO SOEIRO - Prefeito Municipal da Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.952, referente à P/C da Prefeitura de Vigia, exercício de 1978.

Belém, 04 de 09 de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2550 - Dias 07, 13 e 18.09.79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/79

Processo nº 43.384

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de (15) dias, ao Sr. Pedro Paulo Antonio Miléo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO ANTONIO MILEO, Prefeito Municipal de TUCURUI, sobre a

Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 29 de agosto de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2454 - Dias: 04, 07 e 13.09.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 207

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE, nos termos da Resolução nº 07, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — promover para Taquígrafa Judiciário PJ—A, a Taquígrafa PJ—B — MARIA HELENA TELLES DE BORBOREMA REBELLO.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 29 de agosto de 1979.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 2626)

PORTARIA Nº 208

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE, nos termos da Resolução nº 07, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — promover para Taquígrafa Judiciário PJ—A, a Taquígrafa PJ—B — ANGELINA LINS LEAL KEUFFER.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 29 de agosto de 1979.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 2626)

PORTARIA Nº 209

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE, nos termos da Resolução nº 07, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — promover para Taquígrafa Judiciário PJ—A, a Taquígrafa PJ—B — NAIR AGRIPINA DE MELO FERNANDES.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 29 de agosto de 1979.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 2626)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.402

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: R. Assunção (Dr. Ubiratan de Aguiar).

APELADO: Hilário Augusto Ferreira (Dr. Reis Ferreira).

RELATOR: Des. Ossiã Correa de Almeida.

EMENTA: Ação de Despejo. Recurso de Apelação. As disposições do Decreto-Lei nº 04, de 07 de fevereiro de 1966, autorizam a retomada quando notificado, o locatário não restituir o imóvel no prazo de 03 meses, se for urbano, ou de 06 meses, se rústico. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Srs. Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.

Belém-Pará, 15 de junho de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. OSSIAM; CORREA DE ALMEIDA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 2626)

ACÓRDÃO Nº 5.403

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: José Monteiro e outra (Dra. Maria Conceição Souza).

APELADA: Helena Mendes (pela Assistência Judiciária).

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Reintegração de Posse. Esbulho caracterizado, confirma-se a sentença recorrida.

Vistos, relatados, e discutidos estes autos, adotado o relatório da sentença às fls. 95 a 97, com o aditamento de fls. aos autos, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 24 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente.

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 2626)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.404

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara.

RECORRIDO: Juvenal Soares Cardoso (Dr. Maurílio Eugênio dos Santos Moura).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo para evitar prisão ilegal e não ser identificado dactiloscopicamente, face possuir cédula de identidade civil; II — Estando configurado o "justo receio", é de ser concedido o "writ", negando-se, todavia, quanto ao fichamento criminal, segundo dizeres da súmula nº 568, do Supremo Tribunal Federal; III — Recurso ex-offício conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 24 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 2626)

ACÓRDÃO Nº 5.405

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDA: Ivete do Lago Nascimento (Dr. Valdemar da Silva).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo, impetrado sob dois fundamentos: a) Evitar prisão ilegal; b) Não ser identificada criminalmente. II — Configurado o "justo receio" de ser efetuada prisão ilegal, deve ser o "Writ" concedido; III — A Súmula nº 568 do S. T. F., **ênfatiza não constituir constrangimento ilegal** o fichamento criminal, ainda que o paciente já possua sua Carteira de Identidade; IV — Recurso "ex-offício" conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer porém negar provimento ao recurso oficial, no tocante da expedição do Salvo-Conduto quanto a iminência da prisão ilegal, sendo que o Des. Relator e o Des. Almir Pereira, davam provimento para cassar o Salvo-Conduto quanto ao não fichamento criminal.

Belém, 17 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 2626)

ACÓRDÃO Nº 5.406

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
RECORRIDO: Raimundo Gomes Pereira (Dra. Joselisa Corte Kauffman).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo; Silêncio da autoridade policial considerada coatora, no tocante ao pedido de informações; II — E de ser concedido o remédio heróico, conforme intuitiva jurisprudência de nossos tribunais; III — Recurso ex-offício conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 24 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 10 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 2626)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1979 — 2ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc.: S/Nº

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Alencar & Cia.

Adv.: Luiz da C. Loureiro.

Agr.: Triconorte — Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Elias Almeida.

Desp.: I — Ao Contador do Juízo para preparo e pagamentos das custas, intimando-se o agravante; II — Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos jurídicos e, assim determino, que após o pagamento do preparo, suba o recurso no prazo legal à Superior Instância, que decidirá com Doutra Sabedoria.

5ª VARA

Proc.: Nº 172/75.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco do Estado de São Paulo S/A.

Adva.: Yolanda Monteiro Nunes.

Exc.: Simon da Silva Sauma.

Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Desp.: Diga a parte contrária sobre o alegado às fls. 61.

9ª VARA

Proc.: Nº 434/77.

ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Desp.: O requerente tem razão com referência ao pedido de desapensamento das peças de fls. 68 e seguintes, que nada tem a ver com a presente ação de anulação de casamento. Posto isto, defiro o pedido, devendo o sr. escrivão proceder ao desapensamento pretendido, obedecidas as formalidades legais. Feito o que, venham conclusos.

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10/09/79

JUÍZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Claudomiro Anastácio das Neves — Adv.: Simão Salim.

R: Lizete Pinheiro Mello — Adv.: Paolo Ricci.

Despacho: Designo o dia 24 do mês corrente, às 10:00 horas, para a audiência em que deverá ser publicada a sentença. Sejam intimados, previamente, o autor e a ré, voltando-me os autos conclusos depois de providenciadas as diligências e a publicação deste despacho.

JUÍZO DA 5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Marçal Ferreira de Miranda — Adv.: José Lívio Barbalho.

R: Mário de Oliveira Batista — Adv.: Nelson Alves Cunha.

Despacho: Em Provas.

JUÍZO DA 6ª VARA

Inventário de João Gabriel dos Santos — Adva.: Neide Teixeira.
Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença, o cálculo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata, para pagamento do imposto Mortis Causa. Oficie-se a Delega-

cia da Receita Federal, sobre o imposto de renda. Custas de Lei. Intime-se.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Alberto Abbud e s/mulher — Adv.: Rubem Mendes Sales.

Embargado: Adolfo Franco — Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas.

EXECUÇÃO

A: Banco Bradesco de Investimento S/A. — Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

R: Hiperscobel Ltda. e outros.

Despacho: Esclareçam os Srs. Oficiais de Justiça, como, onde e porque fizeram a penhora do bem situado em São Miguel do Guamá, sendo lotados no Fórum de Belém. Voltem-me conclusos, após a intimação do exequente e com a informação pedida.

JUIZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Terezinha da Silva dos Santos — Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

R: Alcindo Gonçalves Filho.

Despacho: Com o recibo do último aluguel, conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1979

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Alberto das Neves Milhomens e outros, no processo de Produção Antecipada de Provas, contra Construtora Santa Mônica Ltda., atualmente Construtora Espírito Santo, solicitando a juntada da carta precatória anexa — Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Obs.: Recebido em cartório em 06.09.79.

Requerimento de Alberto das Neves Milhomens e outros, na Ação de Produção de Provas, contra Construtora Santa Mônica, atual Construtora Espírito Santo, falando sobre o despacho de fls. — Adv.: Darcy L. Ramos.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — ARROLAMENTO

Requerentes: Mário Soares e outros — Adv.: Egydio M. Salles Filho.

Requerida: Maria José Diniz Soares.

Despacho: Defiro o pedido de fls. Expeça-se o alvará, avalie-se os demais bens.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Raimundo Barbosa Costa, na Ação de Imobiliária Moreno Ltda., move contra Amélia Barros de Farias, dizendo não ser mais o advogado do autor, requerendo a publicação para ciência das partes.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Lauro Pereira de Brito, nos autos de Divórcio que move contra Floracy Santa Brígida, juntando o original da certidão de casamento — Adv.: Manoel C. Calandrini de Azevedo.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Eli Lilly do Brasil Ltda. — Adv.: Odassi C. V. Ramos.

Requerida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Despacho: Cite-se.

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Ind. Brasília da Amazônia — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Estância 20 de Janeiro — Adv.:

Despacho: Cite-se a ré nos termos do pedido formulado na inicial.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: T. Stolf — Com. e Ind. — Adv.: Cleber S. dos Santos.

Requerido: Rail — Ind. e Exp. de Conservas Ltda. — Adv.: Ernani A. Barbary.

Despacho: Encaminhe-se a titular.

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Bradesco S/A. — Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Requerido: Supermercado Princesa das Flores — Adv.: Vinícius Hesketh.

Despacho: A conta.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO RESENHA DO DIA 10/09/79

Proc.: Nº ... — Atentado — 1ª Vara.

Aut.: João M. Nepomuceno e s/mulher — Adv.: Dr. Haroldo Guilherme.

Ré: Cadmo Bastos Melo — Adv.: Dr. Ademar Kato.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia 14 do corrente, às 16:00 horas.

Proc.: Nº 2480 — Anulação de Casamento — 7ª Vara.

Aut.: Vera Rita Oliveira Wanderley — Adv.: Dr. Artemis L. da Silva.

Ré: Harley R. Wanderley — Como Curador do Vínculo: Dr. Ademar Kato.

Despacho: Intime-se o Dr. Curador do Vínculo.

Proc.: Nº 4261 — Sumaríssima — 7ª Vara.

Aut.: Samuel Sabat — Adv.: Dr. Paulo Klautau.

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Despacho: Designo o dia 30 de outubro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, defiro a prova de natureza oral, se arrolada em tempo hábil. Intimando-se as partes para comparecer ao ato. Cite-se o requerido.

Proc.: Nº 4153 — Ordinária de Indenização — 5ª Vara.

Aut.: Joaquim M. Campos — Adv.: Dr. Hamilton Magalhães.

Réu: Cincinato M. de Souza — Adv.: Dr. Antonio F. Leite.

Despacho: Diga o autor.

Proc.: Nº 3014 — Depósito — 10ª Vara.

Aut.: Newton Carneiro — Adv.: Maria Carneiro.

Réus: Importadora e Exportadora de Madeiras Cavianas Ltda. e outro.

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva.

Despacho: Trata-se o presente auto de uma Ação Ordinária, não de depósito. Cite-se o réu na forma do art. 621 e seg. do C.P.C.

Proc.: Nº 2216 — Arrolamento — 1ª Vara.

A: Antonio Queiroz de Oliveira — Adv.: Dr. Hélio Cantão.

R: Manoel Rufino de Oliveira.

Despacho: Na fase em que se encontra, não mais é preciso acolher o pedido de fls. 13.

Proc.: Nº 4288 — Sumaríssima.

A: João Bosco de Carvalho — Adv.: Dr. Américo Leal.

R: João Batista Cerqueira.

Despacho: Designo o dia 16 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

Proc.: Nº ... — Inventário — 2º Volume.

Aut.: Aruan Ferreira Carmo.

Inventariado: João Batista Pamplona.

Despacho: Diga o inventariante, à Fazenda Estadual e o Ministério Público e demais interessados, sobre o pedido do 2º Volume.

Proc.: Nº 3580 — Separação de Corpos.

A: Olavo Aurélio Benedit — Adv.: Moacir Moraes Filho.

R: Terezinha da Cruz Benevides.

Despacho: Proceda-se o Sr. Escrivão à ratificação da autuação, uma vez que se trata de medida cautelar de separação de corpos, cumulada com alimentos provisionais. Oficie-se ao Centro Cultural Brasil-Estados Unidos, a fim de que a pensão arbitrada, seja descontada em folha de pagamento do autor e paga diretamente a ré, dando-se ciência a esta. Diga a autora sobre as razões expedidas pela Ré em sua contestação.

Proc.: Nº 4156 — Arrolamento.

A: Angelina Ponzi Pereira — Adv.: Dr. Wilton Vieira de Nóvoa.

R: Inventariada: Francisca Brinnhola Ponzi.

Despacho: Sobre o laudo de fls. 13, manifestem-se partes no prazo de 10 dias.

Proc.: Nº 4091 — Execução.

A: Belcopy — Equipamentos de Escritório Ltda. — Adv.: Simão Salim.

Réu: Virgílio J. da Costa.

Despacho: Conhecendo de certidão de fls. 16 e do pedido retro, determino o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, prosseguir no cumprimento do mandado executivo que recebeu e ainda não devolvendo a cartório.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 10/09/79

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Paulo Klautau).

Réus: Nahon Irmão — Comércio S/A. e outros.

Despacho: "Como requer. Em, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira".
ORDINÁRIA

Autores: José Roberto Barbosa Vilhena e outro (Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves).

Réus: Pedro Miranda de Oliveira e outros (Adv.: Ophir Coutinho).

Despacho: "Após o decurso do prazo do anterior, voltem-me conclusos. Em, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv.: Raimundo Puget).

Réu: Raul da Silva dos Navegantes.

Despacho: "Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará - Agência do TJE. Em, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: Viação Moderna Limitada (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação e documentos. Em, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autor: URBE - Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv.: Alberico Pimentel).

Réu: Heber Chilon Monção.

Despacho: "Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará - Agência do TJE. Em, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

NONA VARA

Autora: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes (Adv.: José Lusquinhos).

Ré: Maria Claudete Pereira Pires.

Despacho: Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais. Em, 06.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurénio Rocha).

Ré: Elza Maria Pinheiro Silva.

Despacho: "Intime-se o apelante, a fim de pagar o preparo do recurso no prazo legal. Em, 06.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 1979

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - Nº 358/79.

Autora: Vértice - Engenharia Ltda. (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Réu: Provalle - Incorporadora Ltda. (Advs.: Drs. Alexandre Wagner Pinto e Azarias Porto de Abreu).

Despacho: Diga o exequente.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - Nº 401/79.

Requerente: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Requerido: Espólio de Luiz do Vale Miranda (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Diga o réu.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 352/79.

Autor: Armando Fabiano Ferreira de Carvalho (Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas).

Réu: Abdoral Ximenes (Adv.: Dra. I. Maria Valquíria Costa Norat).

Despacho: Diga o autor.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 10.09.79

1ª VARA

EXECUÇÃO

Autor: Transbrasil S/A. - Linhas Aéreas.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Ré: Edna Castelo Reis.

Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

Desp.: Sobre a conta, digam os interessados. Belém, 10.09.79. a)

Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Basileu Carneiro Rodrigues.

Adv.: Geraldo Ferreira Lima Filho.

Réu: Benedito de Moraes Sagica.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: Sejam os presentes autos remetidos à Superior Instância, dentro do prazo legal. Belém, 06.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Jacob Elgrably.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Sebastião Nazareno Lima Rodrigues.

Desp.: Isto Posto. Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu, para desocupar o imóvel em questão no prazo de 15 dias sob pena de despejo, condenando-o mais às custas honorárias de advogado à base de 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 06.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Juaracy Magno Pinto Bastos.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 10.09.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

6ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Manoel Francisco da Cruz Neto.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Ré: Irmandade Nossa Senhora da Conceição.

Desp.: Cite-se, para o pagamento, designo o dia 24 de setembro corrente, às 11:00 horas, sob pena de depósito, em Cartório. Belém, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Réu: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença a desistência de fls. 41, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei. Intime-se. Belém, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. - CIFEMA.

Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

Ré: Panificadora Almirante Ltda.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Expeça-se mandado do Sr. Oficial do Registro Imobiliário. Cite-se. Belém, 10.09.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Maria de Nazareth Marcos Rio.

Adv.: Amauri Faciola de Souza.

Ré: Maria Fernandes Marcos Guerra.

Desp.: Defiro o pedido. Lavre-se o termo de declarações de herdeiros e bens, dizendo os interessados e a Fazenda, não havendo oposição, prossiga-se até o cálculo, caso contrário venham-me conclusos. Belém, 10.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 1.264, de Inventário de Raimundo Zacarias de Lima Paes; Inventariante: Maria Jacyra Papaléo Paes. Advogado: Dr. José Tadeu de Jesus Silva. Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 10.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.390, de Inventário de José Orlando de Moraes; Inventariante: Maria Antonia Smith de Moraes. Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho. Despacho: Julgou por sentença a partilha. Em, 10.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 643, de Arrolamento de Osvaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Leonam Cruz e Moacir Morais Filho. Despacho: Sobre a manifestação do M.P., diga a inventariante. Em, 10.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 568, de Inventário de Antonio Andrade Calheiros e Clotilde Andrade Calheiros; Inventariante: Maria Lúcia Calheiros Santos. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Despacho: Dê-se ciência ao M. P. Em, 10.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 411, de Inventário de Hilda Moreira Lopes; Inventariante: Joaquim Cavaleiro da Silva Lopes. Advogados: Drs. Leonam Cruz e Pedro Daltro. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em, 10.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.481, de Inventário de Dirce Gondim Hermes; Inventariante: Dr. Eduardo Hermes. Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Leonam Cruz. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em, 10.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 09, de Inventário de Manuel de Souza Furtado; Inventariante: Dulcelina da Cruz Gonçalves, que assina Dulcelina Gonçalves Furtado. Advogados: Drs. Pedro Daltro e José de Carlos Castro. Despacho: Julgou por sentença a partilha.

Belém-Pará, 10 de setembro de 1979.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 11 de setembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5697)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 165/79

EXPEDIENTE DO DIA 03/09/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 2ª JCY-610/79, de 29.08.79, da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Assunto: Vem solicitar informações nos autos dos Processos nºs 28 e 29/69, nos quais contendem Eduardo Crispim Monteiro e Domingos Modesto Bandeira, reclamantes-exequentes e Curtume Gurjão S/A, reclamado-executado.

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 03.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Procuradoria da República (Dr. Paulo Meira), solicitando adiamento da audiência no Processo nº 13154.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Assunto: Vem requerer a juntada aos autos de execução que move contra A.B. da Silva & Companhia Limitada, Processo nº 14.961 — série I.R.-B/78 do anexo Termo de Parcelamento de Débito, solicitando a suspensão da execução.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves), requerendo a desistência do Processo nº 6416, que move contra Edison Messias de Almeida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adva. Dra. Edméa B. de Brito)

Assunto: Vem interpor recurso de apelação nos autos do Mandado de Segurança. Processo nº 15.629, impetrado contra ato do Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 475/79-CART/SR/DPF/PA, de 28.08.79, do Bel. Luiz de Oliveira Santos, Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes, fotografias e Individual Dactiloscópica referentes ao nacional Vicente Rodrigues Filizzola, indiciado nos autos do Inq. Pol. nº 75/79-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Advogado Antônio Monteiro de Medeiros, fazendo a juntada do instrumento de mandato aos autos da Ação Trabalhista — Proc. nº 16047.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 476/79-CART/SR/DPF/PA, de 28.08.79, do Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes, oriunda do INI, do nacional Antônio Alfredo Lourenço Esteves, indiciado nos autos do Inq. Po. nº 59/79.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 474/79-CART/SR/DPF/PA, de 28.08.79, do Bel. Luiz de Oliveira Santos, Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes, oriunda do INI, individual Dactiloscópica e fotografias referentes ao alienígena Tourfic Salim El Banna, indiciado nos autos do Inq. Pol. nº 08/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Renato Souza Pereira (Adv. César Mátyres), apresentando alegações preliminares nos autos do Processo Criminal nº 15.832.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16478 — Homologação de Opção

Requerente: Alcindo de Souza Mendes (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: DNER

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 03.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 13307 — Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Umbelino José de Oliveira Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Dec.-Lei nº 1687, de 18 de julho de 1979, como se verifica da certidão de fl. e a vista do disposto na invocada norma, declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. Dê-se baixa na distribuição e ciência à exequente, na pessoa do Doutor Procurador da República, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 03 de setembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 412-SA Sec. Apelações de 31.08.79 do Ministro Washington Bolívar — Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica decisão no julgamento da Apelação Criminal nº 3347 em que são Apelantes Luiz da Silva Nogueira e outros e Apelada a Justiça Pública.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 03.09.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Of. ASJ-065/79 do: Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Comunica a prisão administrativa de José Dias de Azevedo Neto.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13763 — Desapropriação
Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)
Expropdo: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)
DESPACHO: Diga o Desapropriante, Belém, 03.09.79. à Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 15492 — Execução
Exeqte: COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
Execdo: Jorge Soares dos Santos
DESPACHO: Cite-se, Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 15494 — Execução
Exeqte: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
Execdo: Raimundo Farias Rodrigues
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15496 — Execução
Exeqte: COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
Execdo: Joacyr da Silva
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15498 — Execução
Exeqte: COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
Execdo: Gerson Munhoz Rebelo
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15500 — Execução
Exeqte: COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
Execdo: Manoel Honorato Amorim de Siqueira
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15502 — Execução
Exeqte: COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)
Execdo: Sérgio Roberto Ferreira da Silva
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10404 — Procedimento Ordinário
Autora: Cervejaria Paraense S/A — CERPASA (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, conforme requerido a fls. 90 e 108. Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15466 — Procedimento Sumaríssimo
Reqte: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)
Reqdo: Ângelo Augusto Correa Barreto
DESPACHO: Certifique-se se os autos de Agravo de Instrumento já subiram à instância "ad quem". Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15466-A — Agravo de Instrumento
Agravante: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)
DESPACHO: Mando que se remetam os presentes autos ao Colendo Tribunal Federal de Recursos, mantidas que são todas as decisões já proferidas. Intime-se, Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15529 — Procedimento Sumaríssimo
Autora: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)
Réu: José Carneiro Filho
DESPACHO: Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias, entregando-se à A. — ora Apelante, — para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15531 — Procedimento Sumaríssimo
Autora: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)
Réu: João Barbosa de Souza
DESPACHO: Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias, entregando-se à A. — ora Apelante — para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14153 — Procedimento Sumaríssimo
Autor: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
Réu: Antônio Caxingá Gualberto (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)
DESPACHO: Vista à d. Proc. da República, Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16048 — Execução
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)
Execdo: Jorge Ferreira de Albuquerque
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 16050 — Execução
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)
Execdo: José Carlos Cruz de Lima
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 16286 — Execução
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)
Execdo: Fernando Garcia dos Reis
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 16294 — Ação Ordinária
Autor: José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)
Réu: DNER
DESPACHO: Vista à d. Procuradoria da República, Belém, 03.09.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.
Nº 16403 — Procedimento Ordinário
Autor: Pedro Gonçalves de Lima (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)
Réu: DNER
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 16427 — Execução
Exeqte: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)
Execdos: Café Paulistano Ltda. e outro
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 403 — Pedido de Providências
Reqte: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
DESPACHO: I — À vista do contido na certidão de fls. 14, considera-se efetivamente intimado o representante do Ministério Público, não obstante ter S. Exa. condicionado sua ciência (com relação ao despacho de fls. 11/13) à entrega de "contrafé". Data vênua, a exigência do fornecimento do contrafé (em casos que tais) é de todo indevida, e isso já foi evidenciado por este Juízo nos autos do P.A. nº 401, de cuja decisão, se se não conformar o ilustre Procurador da República, restará o caminho da interposição do recurso entendido cabível. II — Porque o Testemunhante acabou por fazer chegar aos presentes cópias xerográficas de todas as peças dos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante (Proc. nº 16297) e de Pedido de Liberdade Provisória Independente de Fiança (Proc. nº 16318), — as quais foram extraídas às suas expensas (v. fls. 14-V e 15 "usque" 83, — ora nada há a objetar. III — Tendo em vista que ao serventário a quem se endereçou a petição de fls. 4 não foi aplicada a penalidade requerida pelo Testemunhante (por incabível na espécie), não há lugar para convocação de substituto, pelo que ordeno ao mesmo que faça a re-autuação dos presentes conferindo e consentando o instrumento, e que em seguida abra vista ao Testemunhante para oferecimento de suas razões no prazo de 2 dias. (Art. 588, c/c art. 643, do CPP). Belém, 03.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6012 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Réu: Caribatan de Souza Palmeira (Adv. Dr. Ruy Barata)

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 03.09.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3610 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: C. Ribeiro
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18/07/79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente Execução. P.R.I. Belém, 03.09.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3628 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Parificadora Preferida Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 3632 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Manoel F. Araújo

SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 3634 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: Haber & Costa Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 3642 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: D. Oliveira & Cia. Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 3980 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Roque Bernal da Luz
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 3984 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Raimundo Lopes Sampaio (Curador) Dr. José Bonifácio
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 3992 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Santos Maciel
 SENTENÇA: Idêntica a acima
 Nº 3994 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Manoel Pantoja Gonçalves
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 3996 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Alcides Sampaio
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4043 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Benedito Corrêa Filho
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4049 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Amazônia Derivados de Petróleo Ind. e Navegação Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 4051 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: David Bentes Lopes — Foto Urgente
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4055 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Edmar de Souza Pereira (Adv. em causa própria)
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.
 Nº 4059 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: M. Araújo Medeiros
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4122 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Jaime de Souza Amaral
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4142 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: L. Oliveira & Cia.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4376 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execda: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4378 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execda: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 4892 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Wagoo Brasileira Importação e Exportação Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5173 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execda: Farmácia Potiguar Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 5188 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execda: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5190 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: David Bentes Lopes
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5192 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Antônio Gonçalves da Costa
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5203 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Leão Anzalah — Hotel Príncipe Negro
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.
 Nº 5209 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Farmácia Potiguar Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5221 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Arivaldo Alvares Nobre
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5244 — Execução
 Exeqte: Raimundo Alves & Cia.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5316 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: Cone S/A — Engenharia
 Sentença: Idêntica à acima.
 Nº 5318 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Francisco Possidônio da Costa
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5349 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: José Olivar Nogueira Oliveira
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5364 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Tasso de Moraes Rego Serra
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5374 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Fernando Cardoso Aguiar
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5376 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Sebastião Amaral Ferreira
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5378 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: José Feitosa de Souza
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5380 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Adelino Trindade
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5386 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipam. Ltda.
 SENTENÇA: Idêntica a anterior
 Nº 5390 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Sebastião Felizardo Pereira da Costa
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5392 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: José Ferreira do Nascimento
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 5394 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Milton Barbosa
 SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 5396 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Waldir Ribeiro da Silva
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5411 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Paulo Pinto da Silva
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5433 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Panificadora Triunfo Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5437 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Wago Brasileira Imp. e Exp. Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5447 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Manoel Sebastião Miranda
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5449 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Raimundo Alves & Cia.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5455 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Pedro Souza Lopes
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 5457 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execda: Silva & Cia.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 5459 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Roberto Jacob de Prado
SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 5696)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 166/79

EXPEDIENTE DO DIA 04/09/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso.
Ofício nº 121/79-CRJ/SR/DPF/PA de 31.08.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 42/79 (encaminha).
DESPACHO: Ao representante do Ministério Público, para os fins devidos. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Ofício nº 126/79-CRJ/SR/DPF/PA de 04.09.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 62/79 (encaminha).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Ofício nº 128/79-CRJ/SR/DPF/PA de 04.09.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 64/79 (encaminha), e requer dilação de prazo para conclusão.
DESPACHO: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Ofício nº 127/79-CRJ/SR/DPF/PA de 03.09.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 60/79 (encaminha), e requer dilação de prazo para conclusão.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Eptácio Soares Pereira e outros (Adv. Dr. Sílvio Romero de M. Leão).

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 4490/72
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Sílvio Romero de Miranda Leão
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos da Desapropriação (Proc. nº 4490/72).
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Rosário Conte Galate Neto (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: Ref. Processo Criminal nº 16.430/79
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires B. de Araújo)

Assunto: Requer seja determinado o depósito da quantia correspondente ao valor do aluguel e condomínio, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento (Proc. nº 16.238).
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, nos autos do Processo nº 15.663.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)
Assunto: Requer juntada da procuração, nos autos do Proc. nº 16.047

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 142 - Pedido de cancelamento de salário-família
Requerente: Yolando Chagas Rodrigues
DESPACHO: Louvado na informação prestada à fl. 4 pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Cancele-se o benefício, comunique-se ao CJF e arquite-se. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 5089 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)
Execdo: Benedito de Oliveira.
DESPACHO: Satisfaça o exequente as exigências do Provimento nº 8, de 10 de novembro de 1977, da Corregedoria Geral da Justiça Federal. Belém, Pa., em 04.09.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7888 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execdo: Lourival dos Santos
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 8097 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execdo: Dany Malhas Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11231 - Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. José A.B. Santos)
Execdo: Dany Malhas Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição inicial de pedido de extinção de punibilidade
Reqtes: Wilson da Silva Lobato e outros (Adv. Dr. Paulo Klautau)
Reqda: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
DESPACHO: A. em apartado. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 174/79/SDA de 22.08.79 da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
Assunto: Restitui certidão de dívida, devidamente cancelada, referente a Ângela Batalha Cardoso.
DESPACHO: N.A. Oficie-se à PFN. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
Assunto: Requer seja feita através de Edital a citação de Francisco Silva dos Santos.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
Assunto: Requer seja feita através de Edital a citação de João Cirino da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Bel. Paulo de Tarso Dias Klautau
Assunto: Requer juntada de instrumento de mandato nos autos do

Processo nº 16103.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Canuto de Oliveira Lima (Adv. Dr. Aluisio Augusto M. Meira)

Assunto: Vem apresentar contra-razões à Apelação interposta pelo representante do Ministério Público nos autos da Ação Penal (Proc. nº 11363).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Orlando Pedrosa (Adva. Dra. Ediléa Pereira Costa)

Assunto: Requer seja expedido Alvará de liberação para recebimento de indenização nos autos de desapropriação que lhe move o D-NER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Requer seja feita através de Edital a citação de Ivaldo Pinheiro Nunes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer seja determinado o regresso ao Departamento de Polícia Federal do Inq. Pol. nº 90/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 186-IP — Inquérito Policial instaurado contra Onésimo Teixeira Araújo para apuração de irregularidades.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 15 de outubro vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14960 — Homologação de Opção

Repte: João Batista de Azevedo Furtado (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Reqdo: SUCAM

DESPACHO: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16541 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6146 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Sandoval Luiz da Cruz e outros

DESPACHO: Proceda-se à avaliação no endereço indicado a fls. 21, "in fine", que se diz ser a atual residência do depositário. Belém, 04.09.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7863 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade); Assistente do M.P. Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Réu: Elias Paulo de Macedo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Valdimir Lima e outros (Advs. Dra. Ana Maria França Barros, Alberto da Silva Campos, José G.C.T. Albuquerque, Helioimar G. Matos e João Nassralla M. Rossi).

DESPACHO: Certifique-se em que data foram os doutores Ana Maria França Barros e Alberto da Silva Campos intimados para o oferecimento de razões finais em favor de seus constituintes. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4671 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Advs. Drs. Wilson Araújo Sousa e Paulo Angelin Ramos).

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando a devida averbação. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4390 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João da Cunha Maciel e outros (Advs. Drs. Hermenegildo Antônio Crispino, Pedro Sadi Filho, Alberto Campos, Raphael Celda Filho, João Diogo Moreira, Carlos Platilha, Ana Maria Ribas Magno, Odete de Almeida Alves e Adilson Galvão Verçosa).

DESPACHO: I — Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 920, e certifique-se se foi oficiado à OAB (item III, "in fine"). II — Notifiquem-se os doutores Dorival Pereira Tangerino e Hamilton Riba-

mar Gualberto a pagarem, no prazo de 30 dias, o valor da multa que lhes foi aplicada (fls. 920, III). III — Certifique-se se o doutor João Diogo de Sales Moreira apresentou alguma justificativa pelo fato de não ter oferecido razões finais em prol do denunciado Manoel Messias da Rocha Andrade, de quem é defensor dativo. IV — Intime-se o doutor José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, advogado do réu Saladi Helou (fls. 580 e 581), que deverá apresentar razões finais no tríduo. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16564 — Naturalização

Naturalizando: Yasuhiro Okada

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis", Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Yasuhiro Okada, P.R.I. Belém, 04 de setembro de 1979. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5461 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Cirilo Pereira Barbosa

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18.07.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Belém, 04.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5695)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 167/79

EXPEDIENTE DO DIA 05/09/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor de Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. PRR/PA Nº 177/79, de 05.09.79, da Procuradoria da República — Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar, responder, submeter o assunto à Corregedoria Geral da Justiça e arquivar. Belém, Pa, em 05.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex Nº 252/SF, de 31.08.79, do Exmo. Sr. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, deprecando a citação de Osmar Pereira, a fim de comparecer perante esse Juízo, no dia 25 de setembro vindouro, às 14:30 horas, para ser interrogado e se ver processar na Ação Penal que lhe move a Justiça Pública Federal, como incurso no art. 334, Caput, e § 1º, letras "c" e "d" do Código Penal.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 03.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raul de Souza Gomes, solicitando providências no sentido de salvaguardar a responsabilidade do suplicante relacionada com a Alvarenga "SELTIC", que se encontra adernada na Baía de Guajará.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Procuradoria da República (Dr. Paulo Meira), apresentando Razões de Contestação nos autos do Processo nº 16.037, que lhe move Maria de Nazaré Barros de Aquino.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 081/79—DRE/SR/DPF/PA, de 04.09.79, do Bel. Jorge Luiz de Oliveira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes Penais do acusado: Alomar Raimundo Pinon Friais, para ser anexado aos autos do Inquérito Policial nº 50/78.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 05.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maximino Barbosa Ribeiro (Adv.: Dr. Djalma Chaves).

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação da Defesa Prévia, reservando-se para as Razões Finais, ref. Proc. nº 15.832.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Alfredo Lourenço Esteves (Adv.: Paulo Sérgio S. Rola).

Assunto: Vem dizer que desiste da Defesa Prévia, resguardando-se para as Alegações Finais (Proc. nº 16.292).

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 05.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc.: Nº 8619 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Francisco Chagas Cardoso.

Requerida: Superintendência de Campanha de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 05.09.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc.: Nº 16.420 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Executado: Acleu Braga.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05 de setembro de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Ofício S/Nº do Juiz de Direito Interino da Comarca de Oriximiná.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1108, de 24.08.79, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante: Antonio Carlos Urbano Sarmento e Reclamada: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória, oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Deprecia a citação de Manoel Ribamar Rocha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Ocimar Torres Tenório (Adv.: Dr. Iranildo B. de Paiva).

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Proc. nº 7969).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 407 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reque.: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes.

DESPACHO: Oficie-se ao Presídio São José. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8895 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclt.: Maria de Jesus Pinto Ferreira (Adv.: Dr. Antonio Z. Lindoso).

Reclda.: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12852 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reque.: Januário Gonçalves Coutinho (Adv.: Dr. Raimundo Wilson Gama Rayol).

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12677 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eduardo Paraense Mendes (Adv.: Dr. José de Siqueira R. Filho).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 10 de outubro vindouro, às 09:00 horas, para tomar declarações das duas primeiras pessoas arroladas a fls. 55; II — Solicite-se do MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, a inquirição, ali, das outras duas pessoas referidas a fls. 55; III — Intime-se. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13706 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Aluízio Filomeno da Silva e outros (Adv.: Drs. Octávio Ribeiro Guilhon e Rubens Nascimento Mota).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 08 de outubro vindouro, às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia; II — Intime-se. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12160 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Fausto Augusto Amorim (Def. Dr. Raimundo C. Neto).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 05 de outubro vindouro, às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia; II — Intime-se. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12507 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Osvaldo Sacramento Soares (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 26 de setembro corrente, às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia; II — Intime-se. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16521 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reque.: Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira). Inq. Pol. nº 10/79.

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito, assim deferindo o pedido de fls. 2/3. P. R. I. Belém, 05.09.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada, às 12:00 horas do dia 05 de setembro de 1979.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.571.

Deprecante: Juiz federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 16.570.

Deprecante: Juiz Federal da 4ª Vara do Estado de Minas Gerais.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.573.

Requerentes: Wilson da Silva Lobato e outros.

Requerida: A Justiça Pública.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 16.572.

Reclamante: Antonio Carlos Urbano Sarmento.

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 5694)

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação fica notificada a empresa Sayegh Veículos Ltda., reclamada nos autos do processo nº 1ª JCJ-951/79 em que é reclamante Francisco de Assis da Silva Barbosa, reclamante, de que em audiência de 16 de agosto de 1979 às 14:00 horas foi prolatada a sentença do seguinte teor:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada Sayegh Veículos Ltda., a pagar ao reclamante Francisco de Assis Barbosa a quantia de Cr\$ 6.500,00, a título de aviso prévio, férias, 13º salário, ambas proporcionais, além das parcelas ilíquidas de juros e correção, excluída a parcela de FGTS tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamado, sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 459,21. Ciente o reclamante, Notifique-se a reclamada".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, datilógrafo. E eu, Delphina de Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 2607)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado o senhor Emílio José Monteiro Arruda, reclamante nos autos do processo nº 1ª JCJ-1.279/77 em que é reclamado Salon Comércio Limitada, ora residente em lugar incerto e não sabido, para apresentar na Secretaria desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, para as anotações determinadas na respeitável sentença prolatada nos autos supra aludido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilógrafo e eu, Delphina de Araújo Ramos, Chefe de Secretaria em substituição subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2608)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada a empresa AMAUTO, ora em lugar incerto e não sabido de que nos autos do Processo Trabalhista nº 1ª JCJ-963/79 e outro, em que são reclamantes Iraneide Costa Fonseca e Edileusa Maria Vilhena de Oliveira de que nos autos do processo acima aludido foi proferida a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação de Iraneide Costa Fonseca e, em parte a Edileusa Maria Vilhena de Oliveira, para condenar a reclamada AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda. a pagar a primeira reclamante a quantia de Cr\$ 14.133,18, a título de Aviso Prévio, gratificação de natal, férias proporcionais, e salário em dobro, além das parcelas ilíquidas de depósito do FGTS (Cod. 01), anotação de saída na CTPS, juros e correção monetária; à segunda reclamante Edileusa Maria Vilhena de Oliveira a quantia de Cr\$ 13.972,96, a título de

Aviso Prévio, gratificação de natal, férias simples e proporcionais e salário retido em dobro além das parcelas ilíquidas de FGTS (Cód. 01), anotação na carteira de trabalho e previdência social, juros e correção monetária, e ainda sem divergência resolve julgar improcedente em relação a esta reclamante a parcela de horas extras, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Resolve finalmente a Junta, determinar o levantamento do depósito do FGTS por alvará judicial, dada a situação da reclamada e a devolução das CTPS devidamente anotadas as saídas no prazo de 48 horas. Custas calculadas sobre o valor da condenação atribuídas a reclamada nas quantias de Cr\$ 606,86 e Cr\$ 603,55, correspondente à primeira reclamante e segunda". Custas atribuídas a reclamante Edileusa Maria Vilhena de Oliveira, sobre a parte julgada improcedente, arbitrada sobre Cr\$ 1.000,00 na quantia de Cr\$ 100,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no lugar de costume na sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilógrafo e eu, Delphina Araújo Ramos, subscrevi, na qualidade de Chefe de Secretaria, em substituição.

Visto:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2609)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente EDITAL, que fica citada a Kibelândia Lanches Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 36.251,87 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e hum cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas de sentença e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-109/79, no qual é exequente Antonio Souza Cardoso.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supracitado, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, Magali da Conceição, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 2620)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente EDITAL, que fica citado o Sr. Olivaldo Augusto Coelho Moreira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 913,23 (novecentos e treze cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente às custas de sentença e de execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1125/79, no qual reclamou contra Artes Gráficas Zenith, sendo exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato A. Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, Magali Daibes Conceição, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 2621)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda., reclamada nos autos do processo 6ª JCJ-972/79, em que é reclamante Waltean Fôro de Araújo, para ciência da Sentença prolatada nos autos do processo mencionado, no dia 24 de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte: Resolve a junta sem divergência de votos julgar parcialmente procedente a reclamatória, para condenar a reclamada AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda. a pagar ao reclamante Waltean Fôro de Araújo, a importância de dezenove mil cento e trinta e três cruzeiros e treze centavos (Cr\$ 19.133,13) a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal e salários retidos; mais depósitos do FGTS, baixa na carteira de trabalho, juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes às parcelas de retificação na carteira de trabalho, horas extras, além do excesso pleiteado em termos de valor, por falta de amparo legal. Custas pela empresa sobre o valor arbitrado em vinte e dois mil cruzeiros, importância de Cr\$ 888,23; e pelo demandante sobre a parte improcedente, arbitrada em dois mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 184,90.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 04 de setembro de 1979.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Diretora de Secretaria

(G. Reg. - nº 2619)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 59/79

Pelo presente EDITAL fica notificada SOPLAN - Sociedade Amazonense de Planejamento e Administração S/A., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT AP 393/79, em que é parte contra Hélio Martins Bernardino:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Relator e Orlando Sozinho Lobato, em conhecer do recurso; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento para confirmar o despacho agravado".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 2623)

EDITAL Nº 060/79

Pelo presente EDITAL, fica notificado Irineu Lemes da Rosa Filho (Fazenda Agua Fria), estabelecido em lugar incerto e não sabido de que foi interposto Agravado de Instrumento por Carlindo Souza, nos autos do Processo TRT AI nº 123/79, havendo prazo legal para responder ao Agravado, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e nove.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 2624)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 81/79

O Exmo. Sr. Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Tendo em vista o convite formulado pelo Ministro das Minas e Energia à Assembléia Legislativa,

RESOLVE:

a) Designar os Srs. Deputados Laércio Dias Franco, Maria de Nazaré Barbosa de Souza, Álvaro de Oliveira Freitas e José Ronaldo Campos de Souza, para compor a Delegação que representará a Assembléia Legislativa, no Seminário promovido pelo Ministério das Minas e Energia, no lançamento do Modelo Energético Brasileiro, a realizar-se no período de 29 a 31 de agosto de 1979, no Estado do Rio de Janeiro.

b) Para o cumprimento do disposto no item anterior, não será computada como falta a ausência dos Deputados acima mencionados no período de 28.08 a 03.09.79.

c) Os Parlamentares acima citados, farão jus aos bilhetes de passagem bem como receberão as diárias para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transporte de acordo com o que estabelece a Resolução nº 35, de 11.07.79.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. Reg. nº 2602)

PORTARIA Nº 83/79

O Exmo. Sr. Deputado Lauro de Belém Sabbá, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

a) Designar o Sr. Deputado Antônio Alves Teixeira, para participar da III Convenção Nacional dos Gideões Internacionais no Brasil, a realizar-se em Minas Gerais (Juiz de Fora), no período de 6 a 09.09.79.

b) Para o cumprimento do disposto no item anterior, não será computada como falta a ausência do referido Deputado no período de 6 a 10.09.79.

c) O Parlamentar acima citado fará jus ao bilhete de passagem bem como, receberá diárias para custear as despesas de hospedagem, alimentação e transporte de acordo com o que estabelece a Resolução nº 35 de 11.07.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1979.
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
(G. Reg. nº 2603)

Ata da 73ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aziz Mutran que apresentou requerimento de apelo ao Governo, para que seja destinada à Faculdade de Medicina do Estado uma área para construção de uma quadra de esportes. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, informando à Casa sobre dois ofícios que recebeu em resposta às proposições de sua autoria, aprovadas por esta Casa. Concluiu o orador, mostrando a necessidade da criação do Instituto Estadual de Floresta. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira, que iniciou fazendo uma abordagem sobre a exploração do ferro e sua importância. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Maria de Nazaré para apresentar um requerimento de apelo ao Banco do Brasil, Direção Regional, no sentido de que sejam tomadas as necessárias providências para dar aos agricultores do nosso Estado o apoio financeiro em benefício do desenvolvimento da própria nação brasileira. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, continuando o seu pronunciamento sobre o minério de ferro em nosso País, solicitando que o seu pronunciamento onde ressalta diversos pontos importantes sobre as jazidas de ferro do Brasil sejam encaminhadas ao Presidente da República e à bancada paraense, com assento no Congresso Nacional. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, que apresentou votos de congratulações à pessoa da Dra. Alice Antunes, pelo transcurso do 30º aniversário do Colégio Abraham Levy, sendo aparteado pelos Deputados: Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Fernando Bahia, Álvaro Freitas e Célio Sampaio. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 72ª Reunião Ordinária e 35ª Extraordinária. Aprovada ainda a licença do Deputado Ronaldo Campos, solicitando 7 dias para tratamento de saúde. O Deputado Nicias Ribeiro, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que altera a Lei Estadual nº 4.827 de 15 de fevereiro de 1979. O Deputado Lucival Barbalho solicitou a suspensão dos trabalhos, uma vez que não havia energia elétrica no Plenário, solicitação esta que foi acatada pelo Sr. Presidente. Esgotada a hora destinada para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, e persistindo a falta de energia elétrica, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, lembrando os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de agosto de 1979. Lida em: 23 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2605)

Ata da 74ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Everaldo Martins e Lauro Sabbá
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho que através de requerimento fez um apelo ao Governador do Estado para que S. Exa. não permita o afastamento dos antigos feirantes da feira livre do bairro do Jurunas, evitando assim que essa medida venha a prejudicar grande número de famílias. O orador solicitou ainda que o Chefe do Poder Executivo determine providências à SESUR visando à cessão aos feirantes das novas instalações da referida feira modernamente aparelhada, mediante um sistema de pagamento parcelado. Em seguida o Deputado Antônio Teixeira fez um apelo à SESPA para que o referido órgão tome sérias providências quanto à fiscalização da venda de peixe no mercado de ferro do Ver-o-Peso. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, denunciando a atitude do Prefeito do município de Curralinho, ao usar de medidas arbitrárias com um cidadão daquela cidade, por ter o mesmo tomado parte em uma representação teatral onde foi destacada a pessoa daquele gestor, segundo o próprio. A palavra foi concedida ao Deputado Ronaldo Passarinho que informou a esta Casa sobre a comunicação recebida da Direção da FCAP de que esta não será encampada pela UFPa., agradecendo ainda os diretores daquela faculdade pelo interesse que os membros desta Casa tiveram para que essa vitória fosse alcançada. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas que voltou a criticar a administração do atual Prefeito de Belém, cuja política administrativa tem falhado às reais necessidades da cidade e do povo de Belém. Solicitou ainda que esta Casa encaminhe ofício à P.M.B. para que a mesma estude a possibilidade de mandar desapropriar por um preço justo cinco casebres situados em um trecho da Rua Roso Danim que estão prejudicando o livre trânsito naquele trecho. O orador recebeu apartes dos Deputados Antônio Teixeira e Célio Sampaio. A seguir ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, que fez uma análise da atual situação nacional diante da crise econômica que aflige o País, sobretudo em decorrência da escassez do petróleo que exige racionamentos cada vez maiores e, em consequência, causa tantos problemas a toda população brasileira. Dialogaram com o orador através de apartes os Deputados Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio, Mário Chermont, Álvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 73ª Sessão Ordinária. O Deputado Lauro Sabbá assume a presidência. O Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 938/79 do Deputado Célio Sampaio; 942/79 do Deputado José Guilherme; 944/79 do Deputado Vicente Queiroz; 946/79 do Deputado Zeno Veloso; 941/79 do Deputado Lucival Barbalho; 947/79 do Deputado Vicente Queiroz, de congratulações à Sociedade Desportiva Beneficente Imperial pela passagem de mais um ano de sua fundação; 951/79 do Deputado Aziz Mutran, 955/79 do Deputado Laércio Franco. Em discussão o Requerimento nº 895/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Everaldo Martins reassume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que manifestou seu entendimento sobre o trabalho. Solicitou a palavra para discutir o teor do requerimento o Deputado Domingos Juvenil, sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade. Continuou em discussão, assomando à Tribuna o Deputado Ademir Andrade, que expôs as razões da apresentação do seu trabalho, recebendo apartes dos Deputados Domingos Juvenil, Célio Sampaio, Vicente Queiroz. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA foram aprovados os seguintes Processos: nº 28/79 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o nome do Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva para exercer o cargo de Diretor Presidente da COHAB; 75/79 Projeto de Lei do Deputado José Guilherme tornando obrigatório a instalação de equipamentos de socorros a acidentados nos balneários de Belém; 73/79 Projeto de Lei do Deputado Célio Sampaio declarando de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Santa Terezinha, da cidade de Bragança. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o De-

putado Paulo Ramalho que voltou a abordar assunto pertinente à anistia cujo projeto encontra-se em trâmites finais no Congresso Nacional. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos para a apreciação da matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, lembrando a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Licenciados os Deputados: Nilçon Pinheiro e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 23 de agosto de 1979. Lida em 27 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 2605)

Ata da 37ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de agosto de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o requerimento nº 954/79 do Deputado Célio Sampaio, de congratulações pelo aniversário da Dra. Celeste Sabbá. Continuou em discussão o requerimento nº 895/79 do Deputado Ademir Andrade. Para manifestar a sua posição em torno do assunto, usou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, sendo aparteado pelos Deputados: Aziz Mutran, Ronaldo Passarinho, Antonio Teixeira e Ademir Andrade. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para acrescentar uma emenda modificativa ao requerimento, que continuou em discussão, com o Deputado Lucival Barbalho dando o seu parecer sobre a matéria. Em votação. Para encaminhar a votação em nome da ARENA usou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio e pelo MDB, o Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o requerimento foi aprovado, juntamente com a emenda. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira e Zeno Veloso. O Sr. Presidente fez o registro da presença do Sr. Gerson Peres, Exmo. Sr. Governador do Estado, em exercício, que foi saudado pelos membros da Casa e sendo convidado para tomar parte da Mesa dos trabalhos. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 23 de agosto de 1979. LIDA EM: 27 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 2605)

Ata da 75ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá, Álvaro Freitas e Everaldo Martins.

1º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos solicitando votos de congratulações ao Clube do Remo pela conquista do Campeonato Paraense de Futebol do corrente ano e de apelo ao Governador do Estado para que seja pavimentada a Rodovia PA-332 nos trechos dos Distritos de Vila Rondon e Vila Abel Figueiredo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Américo Brasil que apresentou requerimento solicitando ao Governo do Estado urgentes providências junto ao ITERPA no sentido de promover a demarcação de limites de áreas ou léguas patrimoniais dos municípios de Breves, Curralinho, Melgaço, Pombal e Anajás. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, que apresentou votos de congratulações ao Clube do Remo e falou sobre a Convenção do MDB realizada no dia 26/08 próximo passado mostrando de maneira clara que não quer a extinção do mesmo. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho que teceu críticas à Federação Paraense de Futebol, a exemplo do que havia feito o Deputado Vicente Queiroz, por ter impedido o televisionamento direto da decisão do Campeonato Paraense de Futebol. O Deputado Milton Peres, apresentando requerimento para que seja transmitido ao General Vinicius Kruei, votos de congratulações pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado no Comando da 8ª Região Militar. O Deputado Álvaro Freitas assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aziz Mutran que apresentou requerimentos solicitando que a Rodovia PA-70 no trecho Marabá-Belém e PA-150, no trecho Marabá-Conceição venham a ser recuperados e pavimentados, recebendo aparte do Deputado Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, tecendo comentários sobre a Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, sendo aparteado pelos Deputados: Antônio Teixeira, Vicente Queiroz, Mário Chermont, Domingos Juvenil e Fernando Bahia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 74ª Sessão Ordinária e 27ª Reunião Extraordinária. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado Antônio Teixeira de votos de pesar ao Dr. Luis Pascoal de Alcântara pelo falecimento de sua esposa, sra. Rute de Alcântara; do Deputado Célio Sampaio de congratulações pelo aniversário da Sra. Marilda Nunes; do Deputado Ronaldo Passarinho e outros de congratulações ao Clube do Remo; do Deputado Ronaldo Passarinho de congratulações à Legião Brasileira de Assistência. Foram aprovados os requerimentos: do Deputado Laércio Franco solicitando urgência para os Requerimentos nºs 949, e 950/79; do Deputado Aziz Mutran solicitando urgência para o requerimento nº 966; do Deputado Lucival Barbalho e outros solicitando a não realização da Reunião Ordinária do próximo dia 6 de setembro do corrente ano; 963 do Deputado Milton Peres. Em discussão o requerimento nº 965 do Deputado Aziz Mutran, de congratulações ao Senador Jarbas Passarinho. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Mário Chermont afirmando que o MDB iria votar contra o requerimento; Célio Sampaio endossando o requerimento que em seguida foi aprovado contra o voto da Bancada do MDB. Foram aprovados ainda os Requerimentos nºs: 903/79 do Deputado Nícias Ribeiro; 873, 878, 827/79, do Deputado Álvaro Freitas; 922, 923/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 927 do Deputado Nícias Ribeiro; 874 do Deputado Antônio Teixeira. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário, foi adiado por 24 horas, o requerimento nº 921 do Deputado Plínio Pinheiro. Em discussão o requerimento nº 890 do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna endossando o requerimento que em seguida foi aprovado. O requerimento nº 879 do Deputado Américo Brasil, ficou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 53/79, Projeto de Emenda Constitucional do sr. Deputado Mário Chermont, que acrescenta o art. 178 à Constituição do Estado do Pará. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno do processo ora em discussão, sendo aparteado

pelo Deputado Célio Sampaio. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont que disse dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto de Emenda Constitucional, sendo aparteado pelos Deputados Nicias Ribeiro, Aziz Mutran, Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. O processo continuou em discussão para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental seguida de reuniões extraordinárias, encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 27 de agosto de 1979. Lida em: 28 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

Presidente

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 2605)

Ata da 76ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de agosto de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos que através de requerimento, solicitou que o Governador do Estado Alacid Nunes, fosse convidado a fazer palestra no Plenário desta Casa, para mostrar a atual situação econômico-social e financeira e travar debates com os Deputados. O orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade que denunciou irregularidades praticadas pelo Prefeito de Capitão Poço, Sr. Antônio Félix, apresentando requerimento sobre o assunto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira que manifestou sua alegria com a visita da artista Cléa Simões (Mamãe Dolores), desejando-lhe boas-vindas. Continuou o orador fazendo apelo às autoridades para que determinem o fechamento dos vários motéis que infestam nossa cidade, dizendo que os mesmos enodoam nossa capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho. O orador continuou apresentando requerimento de apelo à CELPA e Superintendência da SUDAM, para que seja feito um reestudo para o projeto de eletrificação da nova Marabá. Solicitou a seus companheiros para que resolvam o mais urgente possível, a aprovação de seu requerimento nº 921/79 que foi adiado. Fez também uma saudação ao Sr. Orlando Silva, Presidente do Diretório Municipal da ARENA de Tucuruí, que se encontrava na galeria. Recebeu apartes dos Deputados Domingos Juvenil e Ronaldo Passarinho. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio que prestou homenagem à artista de televisão Cléa Simões (Mamãe Dolores) pela visita que estava fazendo a esta Casa. Dizendo do orgulho que sente, pela projeção que a artista tem dado ao Pará. Continuou o orador solicitando através de requerimentos: Serviços de pavimentação e conservação com urgência, para o ramal que liga a Vila de Boa Vista, conhecido por Cinquenta e Oito, às margens das estradas que são bifurcadas da rodovia que liga Castanhal a Curuçá e Marapanim, à altura do Km-50; solicitou providências ao Secretário de Estado de Saúde Pública, visando evitar a retirada do Posto de Saúde da Vila de Apeú, no Município de Castanhal. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, por cessão de direito do Deputado Milton Peres. O orador enalteceu a figura da artista Cléa Simões (Mamãe Dolores), ora

em visita a esta Casa, agradecendo por sua presença e pelo muito que tem mostrado em matéria de cultura, recebendo aparte do Deputado Antônio Teixeira. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 75ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por falta de energia elétrica, durante alguns minutos. Reaberta a sessão, foi aprovado o pedido de licença do Deputado Aziz Mutran, que solicitou 3 dias para tratamento de saúde. A Mesa deferiu o seguinte requerimento nº 974/79 do Deputado Ronaldo Passarinho de congratulações aos bancários, pela passagem do seu dia. Em discussão o Requerimento nº 973/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando-se a favor do requerimento. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna para discutir o teor da proposição, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos manifestando seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O requerimento ficou em discussão para a próxima sessão, ficando o orador inscrito com 10 minutos. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 53/79 - Projeto de Emenda Constitucional, do Sr. Deputado Mário Chermont, que acrescenta o art. 178 à Constituição do Estado do Pará. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna, apresentando uma Emenda Aditiva ao processo. O orador seguinte foi o Deputado Nicias Ribeiro, que ocupou a Tribuna manifestando-se contrário à aprovação do projeto, recebendo apartes dos Deputados Mário Chermont e Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Laércio Franco para discutir o teor do trabalho, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Vicente Queiroz, Fernando Bahia, Zeno Veloso, Mário Chermont e Milton Peres. O processo continuou em discussão, ficando o orador com 5 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:03 minutos, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Licenciados os Deputados: Aziz Mutran, Maria de Nazaré e Nilcon Pinheiro. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 28 de agosto de 1979. Lida em: 29.08.79.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 2605)

Ata da 38ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de agosto de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:03 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 973/79 do Deputado Ademir Andrade. Usou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, para manifestar a sua opinião em torno da proposição, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade para explicar os motivos que o levaram a apresentar o trabalho. Em votação. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Ronaldo Passarinho, por indicação da bancada da ARENA; e o Deputado Lucival Barbalho pelo MDB. O Deputado Vicente Queiroz requereu que a votação fosse nominal, o que foi rejeitado pelo Plenário juntamente com o requerimento. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. A Sessão foi suspensa por falta de energia elétrica. Retornando

a energia elétrica, continuou na Tribuna o Deputado Vicete Queiroz na justificativa de seu voto e ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Célio Sampaio ocupa a Tribuna para justificar o seu voto. Em discussão o requerimento nº 921/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Assumiu a Tribuna o Deputado Ademir Andrade para discutir o teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 28 de agosto de 1979. LIDA EM: 29/08/79.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 2605)

Ata da 77ª reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa em 29 de agosto de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Américo Brasil e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Américo Brasil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Passarinho que se congratulou com o Deputado Américo Brasil que, por ser o mais idoso dos presentes se encontrava na Presidência dos Trabalhos na ausência dos Membros da Mesa. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho que apresentou requerimento solicitando a imediata recuperação das pontes localizadas no percurso da Rodovia PA-150, recebendo apartes do Deputado Ademir Andrade. Por cessão de direito do Deputado Ademir Andrade, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que apresentou um requerimento solicitando que seja inserido nos anais desta Casa os

discursos proferidos pelo ilustre Deputado Federal Jerônimo Santana nos dias 28 e 29 de junho último, na Câmara dos Deputados, por constituir importante peça documental da espoliação que sofre a Amazônia, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade e Nicias Ribeiro. Por cessão de direito do Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna o deputado Lauro Sabbá, iniciando a leitura de um artigo do jornalista David Nasser mostrando como estaria o Brasil se a Revolução tivesse sido perdida naquela madrugada de 64. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 76ª Sessão Ordinária e 38ª Reunião Extraordinária. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Emenda Constitucional acrescentando um parágrafo ao artigo 167 da Constituição do Estado do Pará. A Deputada Terezinha Sussuarana ocupou a Tribuna para apresenta um Projeto de Lei obrigando a inclusão da disciplina "História do Pará" no ensino de 1º Grau, recebendo apartes dos Deputados Nicias Ribeiro, Fernando Bahia, Lucival Barbalho, Mário Chermont e Vicente Queiroz. A Sessão foi suspensa por falta de energia elétrica. Reaberta a Sessão o Sr. Presidente anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o PROCESSO Nº 53/79, Projeto de Emenda Constitucional, do Sr. Deputado Mário Chermont, que acrescenta o artigo 178 a Constituição do Estado do Pará. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna para expor a sua posição em torno do Processo afirmando ser o mesmo Inconstitucional, recebendo aparte dos Deputados Mário Chermont e Terezinha Sussuarana. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno do Processo recebendo apartes dos Deputados Domingos Juvenil e Antonio Teixeira, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos encerrando a presente às 17:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 29 de agosto de 1979. LIDA EM: 30 de agosto de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. - nº 2606)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 128/79 - (DEFERIMENTO)

O bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Sergio Vitor Cavalcante Campos, José Soares Pimenta, Vania Maria Machado de Almeida, Manoel Augusto de Freitas, Edison Pacheco Gonzalez, José Raimundo Santos Serra, Marcelino Correa do Nascimento, Suzana de Souza Bachá, Verediano Gomes Rodrigues. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio, dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2617)

EDITAL Nº 129/79

O bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª vias de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Clara Araujo da Silva, Maria Vitória Macias Leite, José Alves Arruda Junior, Eleomir Bezerra dos Santos, Luiz Carlos Motta da Silveira, Benedito Viana dos Santos, Vera Lúcia Gusmão Puget, Maria Betânia da Cunha Khayat. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos três (03) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Illegível, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, esta subscrevi, dato e assino.

Belém, 03 de setembro de 1979.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2617)